ANNO XXXI. N. 156. — SEGUNDA FEIRA 9 DE JULHO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moédas de 6$400 velhas.	16$000
» de 6$400 novas.	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	1$940
Pesos columnarios,	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.

Primeira 0 e 30 minutos da tarde
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.

Julho 6 Quarto minguante aos 12 minutos e 40 segundos da tarde.
» 14 Lua nova as 2 horas, 21 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 22 Quarto crescente as 5 horas, 30 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 29 Lua cheia as 4 horas, 44 minutos e 33 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda. Ss. Cirillo e Bricio bb.
10 Terça. S. Silvano m.; S. Bianor m.
11 Quarta. S. Sabino m.; S. Abudino m.
12 Quinta. S. João Gualberto ab.; S. Jason.
13 Sexta. S. Anacleto p. m.; Ss. Joel e Esdras.
14 Sabbado. S. Boaventura b. card. e doutor ser.
15 Domingo. 7.º O Anjo Custodio do imperio; S. Camilo de Lellis fundador.

ADVERTENCIA.

Só he permettido pagar a subscripção deste DIARIO a 4$000 rs. o quartel dentro de 15 dias do começo; depois do que somente se receberá a 4$500.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 1612 DE 4 DE JUNHO DE 1855.

Declara que os officiaes da guarda policial das provincias do Pará e do Amazonas, que não foram contemplados na organisação da guarda nacional das referidas provincias, tem direito a ser reformados.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1.º Tem direito a ser reformados, em conformidade da lei n. 602 de 19 de setembro, e do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, os officiaes da guarda policial das provincias do Pará e do Amazonas que não tiverem sido contemplados na organisação da guarda nacional das mesmas provincias.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1855, 34.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

3.ª *Secção.*—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 11 de junho de 1855.—Solicita V. S. no seu officio de 18 do mez proximo preterito esclarecimentos acerca das seguintes duvidas que lhe occorrem na execução do decreto n. 1597 do 1.º do referido mez, que dá regulamento para os tribunaes do commercio: 1.º, se, não obstante ser taxativa e não exemplificativa a disposição do art. 6.º § 1.º do citado decreto, comprehende ella por identidade de razão os interpretes do commercio e os avaliadores commerciaes, cuja nomeação e matricula pertence tambem ao tribunal do commercio pelos regulamentos n. 738, art. 18, § 2.º, e n. 737, art. 533, e decreto de 23 de outubro de 1852; 2.º, se entre os casos de aggravos, apezar de não vir enumerado no art. 72, se deve considerar os de que trata a resolução de 10 de julho de 1850, art. 2.º, quanto a fiança ás custas do processo e imposto substitutivo da dizima da chancellaria, visto ser esta resolução extensiva ás causas commerciaes (regulamento n. 737, art. 736); 3.º, se para servirem ante o tribunal do commercio devem ser admittidos os solicitadores nomeados pelos presidentes das relações, em virtude do decreto n. 398 de 21 de dezembro de 1844, ou se devem ser providos pelos presidentes dos tribunaes do commercio, a quem o art. 56 do novo regulamento só dá a nomeação dos continuos e officiaes de justiça; 4.º, a quem devem ser distribuidos os emolumentos que tem de entrar para a respectiva caixa, se aos adjuntos somente, se tambem compelem ao presidente do tribunal, como se pratica na relação, se tambem pelos deputados commerciaes; 5.º, se, não obstante serem os aggravos decididos só pelo presidente, devem as custas entrar para o cofre, afim de serem repartidas, ou se esses emolumentos só pertencem ao presidente, como as distribuições, assignaturas e juramentos, nos termos do art. 61 do novo regulamento das custas, mandando observar provisoriamente pelo art. 96 do decreto n. 1597 do 1.º de maio ultimo; 6.º, se o presidente, fiscal e adjuntos, e mais empregados judiciaes novamente creados, devem ser pagos de seus ordenados e gratificações em folha da relação, a cujo presidente deverá o do tribunal do commercio enviar attestados mensalmente, ou se em folha separada formada pelo presidente do tribunal do commercio, e por este directamente enviada á respectiva secretaria de estado.

Sua Magestade o Imperador, a cujo conhecimento levei o officio de V. S., houve por bem decidir, pelo que respeita á primeira duvida, que o art. 6.º, § 1.º do decreto n. 1597 do 1.º de maio do corrente anno he taxativo, e não comprehende portanto a nomeação de avaliadores e interpretes, a qual só fica restricta, combinado aquelle artigo com os arts. 4 e 19, ás camaras em que tiverem assento os tribunaes e juizes especiaes. Quanto a segunda duvida, que se deve considerar entre os casos de aggravos os de que trata a resolução de 10 de julho de 1850, sendo que o art. 669 do Reg. n. 737 tambem os não comprehendia, mas sempre se subentenderam por virtude das leis especiaes que os crearam. Quanto á terceira, que deve admittir-se a servirem no tribunal do commercio os solicitadores nomeados pelos presidentes das relações, para que se não multipliquem taes empregados. Quanto á quarta, que os emolumentos que entrarem para a respectiva caixa devem ser distribuidos pelo presidente do tribunal, e pelo fiscal, adjuntos e deputados. Quanto á quinta, que pertencem ao presidente do tribunal as custas provenientes dos aggravos por elle decididos. E quanto, finalmente, á sexta, que a folha dos ordenados e gratificações do presidente do tribunal, do fiscal, adjuntos e mais empregados, deve ser formada pelo mesmo presidente, e enviada mensalmente a esta secretaria de estado. O que communico a V. S. para sua intelligencia, e em resposta ao seu citado officio.

Deos guarde a V. S.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. José Ignacio Vaz Vieira.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 15 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Determina S. M. o Imperador que sendo cassada a licença com que se acha o major do 1.º regimento de cavallaria ligeira, João da Costa Barros Mascarenhas, fique tambem de nenhum effeito o aviso de 5 do corrente que o mandou pôr á disposição da presidencia do Rio de Janeiro, afim de reunir-se ao respectivo corpo; o que V. Exc. fará cumprir. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 16 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Determina Sua Magestade o Imperador que V. Exc. faça seguir quanto antes para Montevidéo, afim de reunir-se a seu corpo, o tenente-coronel do 7.º batalhão de infantaria, Joaquim José Gonçalves Fontes, que se acha na côrte; e outrosim que V. Exc. nomée o 1.º cirurgião tenente Dr. Manoel Lourenço Estrella, os segundos cirurgiões tenentes Drs. Francisco José da Costa e Abreu, e Aprigio Ramos Proença, e o 2.º cirurgião alferes Dr. João José de Carvalho Filho, dous para irem para alli, e os outros para a provincia de S. Pedro do Sul.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 16 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—De ordem de S. M. o Imperador mande V. Exc. seguir para Montevidéo os officiaes do corpo de saude do exercito constantes da relação junta, que vão ser empregados no serviço da divisão auxiliadora.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

Relação dos officiaes do corpo de saude do exercito a que se refere o aviso desta data.

Segundos cirurgiões tenentes Theophilo Clemente Jobim e Francisco Lopes de Oliveira Araujo, 2.º cirurgião alferes Laurindo Martins das Neves.

Secretaria de estado dos negocios da guerra em 16 de junho de 1855.—*Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 18 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Determinando S. M. o Imperador que V. Exc. mande immediatamente seguir para seus respectivos corpos o major do de artifices da corte Carlos de Moraes Camisão, e o capitão do 2.º batalhão de artilharia a pé Tristão Pio dos Santos que se acham nessa provincia, assim o communico a V. Exc. para sua intelligencia e pontual execução.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 18 de junho de 1855.—De ordem de S. M. o Imperador mande V. S. seguir para o respectivo corpo, na primeira opportunidade, o 1.º tenente do 4.º batalhão de artilharia a pé Francisco Manoel Pereira Fontes, que actualmente serve na divisão do seu commando.

Deos guarde a V. S.—*Marquez de Caxias.*—Sr. Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 18 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr—Determinando S. Magestade o Imperador que V. Exc. faça activar a marcha do capitão do 1.º regimento de artilharia a cavallo Eloy Manoel de Oliveira, quando ainda se ache nessa provincia; e que, caso não esteja em viagem o capitão do 2.º batalhão de artilharia a pé Antonio José da Costa, fique de nenhum effeito o disposto no aviso de 4 do corrente mandando-o vir á côrte, assim o declaro a V. Exc. para sua intelligencia e pontual execução.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia da Bahia.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 18 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—De ordem de S. Magestade o Imperador mande V. Exc. dispensar do serviço em que se acha no arsenal de guerra dessa provincia e seguir immediatamente para o respectivo corpo, o capitão do 2.º batalhão de artilharia a pé João Evangelista Nery da Fonseca.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 17 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—S. Magestade o Imperador ha por bem nomear director das obras militares da côrte o marechal de campo José Maria da Silva Bittancourt; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 18 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador ordena que V. Exc. mande recolher ao respectivo corpo o capitão do 3.º batalhão de artilharia a pé João Francisco Cattete.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia do Pará.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 16 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Determinando S. M. o Imperador que o 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. Ignacio José Garcia, seja addido ao batalhão de engenheiros, e que V. Exc. faça recolher ao seu corpo o alferes do 2. batalhão de infantaria Antonio Mattoso de Andrade Camara, que se acha addido áquelle batalhão, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

Rio de Janeiro. Ministerios dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855. Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao meu aviso de 16 do corrente, envio a V. Exc. a inclusa relação dos officiaes do exercito que devem immediatamente recolher-se a seus corpos.—Fica entendido que V. Exc. dispensará desta medida os que matriculados estejam na escola militar, remettendo-me os nomes daquelles officiaes que ainda possam estar fóra dos respectivos corpos, e na côrte, sem previo conhecimento desta secretaria de estado. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

Relação dos officiaes dos differentes corpos do exercito a que se refere o aviso desta data.

1. Regimento de cavallaria ligeira.
Alferes Floriano Florambel da Conceição.

2. Regimento de cavallaria ligeira.
Alferes João Frederico Guilherme de Carvalho, Luiz José Nunes Pinheiro, Francisco Augusto Pinto Peixoto.

3. Regimento de cavallaria ligeira.
Capitães José Feliciano Neves Gonzaga, Francisco de Siqueira Queiroz, alferes Francisco Augusto Ferreira da Silva.

5. Regimento de cavallaria ligeira.
Capitães Augusto Cesar de Araujo Basto, Manoel Alves de Azevedo, tenente João Plates Fanistien; alferes-secretario João Baptista de Godoy; alferes José Procopio Tavares, Wenceslão Vieira Armond, Domingos Alves Branco Muniz Barreto.

Companhia de cavallaria do corpo fixo da Bahia.
Tenente Francisco José de Souza e Silva, alferes Carlos Augusto de Carvalho.

2. Batalhão de infantaria.
Capitão José Joaquim da Silva Costa, alferes José Joaquim Rodrigues Bragança, Gustavo Christiano Dezouzart.

3. Batalhão de infantaria.
Tenente Antonio Candido de Araujo Macedo; alferes-secretario Antonio Pedro Vaz; alferes Liberato José Feliciano Kelly.

4. Batalhão de infantaria.
Capitão Manoel Geraldo do Carmo Barros; tenente Tito Livio da Silva; alferes Joaquim José Corte Imperial.

5. Batalhão de infantaria.
Capitão João do Rego Barros Falcão, tenente Carlos Olivio Danckvart; alferes ajudante Severiano Rebello da Silva Pereira, José Antonio Pereira de Almeida, Luiz Antonio Colin, João Luiz Tavares.

6. Batalhão de infantaria.
Tenentes: Luiz Hilario Setubal, José Bonifacio de Andrade Wandelli; alferes Felix Justiniano de Albuquerque, Francisce Marianno de Sequeira, Antonio Alexandrino de Mello, Manoel Francisco Imperial.

7. Batalhão de infantaria.
Alferes Luiz da Cunha e Cruz.

8. Batalhão de infantaria.
Alferes João Caetano dos Santos, José Ferreira de Azevedo, Francisco José Martins Pamplona.

9. Batalhão de infantaria
Alferes Theotonio José de Almeida Fortuna.

10. Batalhão de infantaria.
Alferes Francisco da Cunha Bittancourt, Manoel Joaquim de Souza Junior, Augusto Carlos de Siqueira Chaves.

11. Batalhão de infantaria.
Alferes Fernando Martins Garrocho, Heliodoro Francisco de Menezes.

12. Batalhão de infantaria.
Alferes quartel-mestre Feliciano José Henriques.

13. Batalhão de infantaria.
Alferes-secretario Pedro Joaquim Nunes de Mesquita; alferes Joaquim Caetano dos Reis, Manoel José de Magalhães Leal, Antonio Florencio Pereira do Lago.

Batalhão do deposito da corte.
Tenente Antonio Joaquim da Silva Tamborim, alferes Manoel Joaquim de Almeida Sobrinho.

Meio batalhão de Piauhy.
Alferes-secretario José Manoel Eduardo de Paiva, alferes Luiz Eduardo de Carvalho.

Corpo de guarnição fixa de S. Paulo.
Capitão Luiz Soares Viegas; tenente Francisco de Assis de Araujo Macedo.

Corpo de guarnição fixa de Minas Geraes.
Capitão Christovão de Abreu Carvalho Contreiras, alferes Manoel Jorge Marinho.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—*Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr—Determinando Sua Magestade o Imperador que V. Exc. mande recolher ao respectivo corpo o 1.º tenente do 1.º batalhão de artilharia a pé José Joaquim de Lima e Silva filho, que se acha empregado no archivo militar, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução.— Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

—Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr—Havendo os segundos cirurgiões tenentes do corpo de saude do exercito, Drs. Francisco Lopes de Oliveira Araujo e Francisco José da Costa e Abreu, pedido demissão, sobr'esteja V. Exc. na ordem expedida para que elles sigam para os destinos indicados; ficando porem V. Exc. na intelligencia de que no caso de Sua Magestade o Imperador não annuir á demissão deverão elles embarcar logo que assim se ordene. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—De ordem de S. M. o Imperador mande V. Exc. seguir para o respectivo batalhão o tenente do 3.º de infantaria José Caetano de Oliveira Rocha, que se acha nessa provincia. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia do Espirito Santo.

—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador determina que V. Exc. mande seguir para os respectivos corpos o capitão José Crispiniano Contreiras e Silva, e os alferes Carlos Maria de Oliva e Francisco Lucio de Oliveira Netto, este do 5.º regimento de cavallaria, e aquelles do 4.º da mesma arma; bem como o alferes secretario da corpo de cavallaria de Matto Grosso João Carlos da Silva Rangel, que ahi se acham. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Determinando S. M. o Imperador que o major do meio batalhão do Piauhy Antonio José Fernandes Braga, e o tenente do 2.º de infantaria Luiz Paulo Figueirôa Nabuco de Araujo, que se acham nessa provincia, sigam immediatamente para seus respectivos corpos, assim o communico a V. Exc. para sua intelli- [illegible] ...os guarde a V. Exc.—*Marquez* [illegible] ...sidente da provincia de Minas [illegible]

—Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.— Illm. e Exm. Sr.—De ordem de S. M. o Imperador remetta V. Exc. a esta secretaria de estado os termos da inspecção de saude feita ao capitão do 7.º batalhão de infantaria João Xavier de Souza, que se acha nessa provincia. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—De ordem de S. M. o Imperador informe V. Exc. sobre o destino que teve o alferes do 6.º batalhão de infantaria José Francisco de Assis Cordeiro, que se achava doente nessa provincia.—Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente de Santa Catharina.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Determinando Sua Magestade o Imperador que se recolhão immediatamente aos respectivos corpos os officiaes constantes da relação junta, exceptuando porem os que estiverem matriculados no curso militar dessa provincia, assim o communico á V. Exc. para sua intelligencia e pontual execução na parte que lhe toca. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Sul.

Relação dos officiaes á que se refere o aviso desta data.

2. Regimento de cavallaria ligeira.
Capitães: Luiz Joaquim de Sá Brito, José Antonio Correa da Camara, Antonio Rodrigues do Nascimento, alferes Diogo Alves Ferraz, Antonio Germano de Andrade Pinto.

3. Regimento de cavallaria ligeira.
Capitães: Francisco José dos Santos, Luciano José da Rosa, Manoel de Castro Canto e Mello; tenente Adolpho Sebastião de Athayde, Isidoro Fernandes de Oliveira; alferes Francisco Jorge Simões Pires.

4. Regimento de cavallaria ligeira.
Capitães: João Sabino de Sampaio Menna Barreto, Antonio Victor de Sampaio Menna Barreto; tenente Francisco Olinto de Carvalho e Silva; alferes Joaquim José Baptista.

4. Batalhão de infantaria.
Alferes Frederico Christiano Berys.

6. Batalhão de infantaria.
Capitão Luiz Antonio Dias de Andrade. tenentes Pedro de Ancantara Monteiro e José Antonio de Lima.

7. Batalhão de infantaria.
Tenente José Maria Ferreira da Assumpção, alferes ajudante José Gonçalves de Meirelles; alferes Jacintho Barreto de Castro.

8. Batalhão de infantaria.
Tenente Galdino da Silva Villas-Boas.

10. Batalhão de infantaria.
Tenente-quartel mestre Camillo Xavier de Mello, alferes José Pedro Gouzaga, Jeronymo Alves d'Assumpção, José da Cunha Moreira Alves.

12. Batalhão de infantaria.
Tenente Alexandrino de Mello Alencar, alferes Francisco Borges de Lima.

Secretaria de estado dos negocios daoguerra em 19 de junho de 1855.—*Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador determina que V. Exc. faça seguir para a corte os 2.º cirurgiões do corpo de saude do exercito Antonio Polycargo Araponpa Amaral, Januario Manoel da Silva, Felisberto Augusto da Silva e Manoel Bernardino Bolivar, ficando a respeito deste sem effeito o aviso de 23 de maio findo que o mandou ir para as Alagoas; e outrosim que se reunão aos corpos a que pertencem o tenente Francisco José de Menezes Amorim, do 2.º regimento de cavallaria, o major Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho, e alferes-secretario Justo de Freitas Marcarenhas, do 4.º regimento. e tenente Herculano Alexandrino de Mello, do 5.º da mesma arma, os tenentes Augusto Lopes Villas-Boas, do 2.º batalhão de infantaria, e José Joaquim de Figueiredo, do 12.º desta arma. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia da Bahia.

—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da guerra em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador determina que V. Exc. faça seguir a reunir-se ao seu corpo o capitão do 4. regimento de cavallaria José Francisco de Andrade e Silva, que se acha nessa provincia. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de Sergipe.

—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.— S. M. o Imperador determina que V. Exc. faça seguir para os corpos a que pertencem os capitães Luiz Muniz Barreto Netto, do 4. regimento de cavallaria, Firmino José de Oliveira, do 3. batalhão de infantaria; José Luiz Teixeira Lopes, do 4.; José Manoel Braga, do 7.; e Antonio Caetano Travassos, do 10 todos desta arma; bem como o tenente do meio batalhão do Piauhy Francisco Gonçalves Pereira Luna, que ahi se acham; e outrosim, que V. Exc. mande novamente inspeccionar de saude o tenente do 5. batalhão de infantaria José Joaquim da Silva Rosa, e remetta a esta secretaria de estado, com a respectiva fé de officio, o termo da inspecção, dispensando-o V. Exc. da commissão em que se acha a disposição do conselho administrativo dessa provincia. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia do Maranhão.

—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Determinando Sua Magestade o Imperador que os officiaes do exercito constantes da relação junta, que se acham nessa provincia, sigam immediatamente para seus respectivos corpos, assim communico a V. Exc. para sua intelligencia e pontual execução na parte que lhe toca. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia do Pará.

Relação dos officiaes do exercito a que se refere o aviso desta data.

4. Batalhão de infantaria.
Alferes ajudante Silverio José Nery.

5. Batalhão de infantaria.
Alferes Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo.

7. Batalhão de infantaria.
Capitão José Saturnino Gaspar.

9. Batalhão de infantaria.
Tenente Bernardo Joaquim Pereira; os alferes Joaquim Fabricio de Mattos, e João Carlos da Paiva.

Meio batalhão do Ceará.
Alferes Luiz Felix de Azevedo.

Companhia fixa da Parahiba.
Tenente Manoel Joaquim da Costa.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 19 de junho de 1855.—*Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de julho.

Officio — A thesouraria provincial.—Informe-me Vmc. porque deixou de ser levada a effeito a apprehensão de um escravo de José da Fonceca e Silva, que sem o desembaraço policial necessario, consta ter sido encontrado em um bote atracado a um navio para seguir para o Rio de Janeiro.

Dito — Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de haver o promotor publico da comarca de Flores entrado no dia 21 de junho ultimo no gozo da licença que lhe foi concedida. Foi nomeado o cidadão Candido Pereira de Souza para exercer interinamente aquelle lugar. — Fizeram-se as outras communicações.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, declarando haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda, á mandar pagar ao tenente Vicente de Paula Rios de Oliveira a quantia de que trata o officio de S. Exc. n. 715, no caso de estarem nos termos legaes os documentos que acompanharam ao dito officio.

Dito — Ao mesmo, para mandar dar baixa ao recruta Manoel Chaves, visto ter apresentado isenção legal.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, em observancia das medidas sanitarias, convem que S. Exc. mande apressar a transferencia da cavalhada da companhia fixa para as novas cochias que consta acharem-se em estado de recebe-la.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande apresentar em frente do convento de N. S. do Carma desta cidade, no dia 16 do corrente ás 9 horas da manhãa, uma guarda de honra para assistir a festa da mesma Senhora, a qual deverá permanecer alli até que se finalise o Te-Deum.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que falleceram os capitães reformados Francisco de Paula Correia de Araujo e Manoel Soares de Souza, este no dia 2 do corrente e aquelle em 27 de maio ultimo.

Dito — Ao director das obras publicas, approvando a despeza de 16$920 rs, que Smc. mandou fazer com os reparos de que precisava o caes da Ribeira.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito — Ao juiz municipal da 1ª vara, inteirando-o de haver designado a Smc. para presidir no dia 7 do corrente ao andamento das rodas da segunda parte da 6ª loteria, a beneficio da matriz da Boa Vista.—Communicou-se ao thesoureiro das loterias.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo para o fim conveniente a relação das despezas feitas no corrente mez com o asseio, e expediente da repartição das obras publicas.

Dito — A camara municipal do Recife. — Estando á concluir-se a parte do matadouro publico na Cabanga, e convindo remover-se com a maxima brevidade a matança do lugar das Cinco Pontas para alli, afim de poder-se melhor cuidar da limpeza da cidade, como reclama a saude publica, cumpre que Vmcs. mandem logo dar as providencias necessarias que devem preceder a supradita transferencia.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar transporte para o Ceará no primeiro vapor que para alli seguir a Luiz Rodriguez Samico, caso exista lugar vago para passageiro de estado.

Dita — Mandando admittir ao serviço da exercito como voluntario por tempo de 6 annos, o paisano Manoel Antonio da Cunha e Albuquerque, que perceberá alem dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$ rs. — Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dita — O presidente da provincia tendo em vista a proposta do tenente coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Nazareth, sobre a qual informou o respectivo commandante superior em officio de 28 de junho ultimo, resolve nos termos do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão os cidadãos seguintes.

Estado-maior.

Tenente quartel-mestre — Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão.
Alferes porta bandeira — José Faustino de Barros.

1ª Companhia.

Capitão — Patricio José Ribeiro de Vasconcellos Junior.
Alferes — Henrique Luiz Pereira de Lira.
» — João Rufino de Abreu.

2ª Companhia.

Alferes — Franklin Alves de Paiva.
» Manoel Joaquim Bandeira de Mello.

3ª Companhia.

Tenente — Leopoldino Saraiva de Mello.
Alferes — Antonio Tavares de Araujo Junior.

4ª Companhia.

Capitão — Antonio Lourenço Tavares de Albuquerque.
Tenente — Candido Rodrigues Mariz.
Alferes — Ignacio Cavalcanti de Albuquerque.

5ª Companhia.

Capitão — Plinio Cavalcanti de Albuquerque.
Alferes — José Feliciano de Oliveira Vasconcellos.
» Manoel Cabral de Oliveira Mello.

6ª Companhia.

Alferes — Hermino Nunes Bandeira de Mello.

7ª Companhia.

Tenente — José Cabral de Oliveira Vasconcellos.
Alferes — Pedro Francisco de Oliveira Mello.
» Antonio Francisco de Oliveira Mello.

8ª Campanhia.

Capitão — Silvano Antonio Gaião.
Tenente — Salviano Bandeira de Mello.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita — Ao presidente da provincia, conformando-se com a proposta do tenente coronel chefe do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Nazareth, datada de 14 de junho findo, sobre a qual informou o respectivo commandante superior em officio de 28 do mesmo mez, resolve nos termos do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do dito batalhão aos cidadãos abaixo mencionados.

Estado-maior.

Tenente-quartel-mestre — João Barbosa Velho de Mello.
Alferes secretario — Luiz da Cunha Bandeira de Moraes.
Alferes porta bandeira — Manoel José da Silva Cabral.
Cirurgião — Manoel Correia de Oliveira.

1ª Companhia.

Capitão — José Francisco Bellem Junior.
Tenente — Manoel Francisco da Motta.
Alferes — Flauzino Alves de Oliveira.
» Antonio Xavier de Andrade.

2ª Companhia.

Capitão — Joaquim Francisco Bellem.
Tenente — Francisco de Paula de Albuquerque.
Alferes — José Francisco Ribeiro da Costa.
» Antonio Diniz de Albuquerque Mello.

3ª Companhia.

Capitão — Joaquim Zeferino da Silva Cabral.
Tenente —Thomaz da Motta Cavalcanti.
Alferes — José Bandeira de Mello.

4ª Companhia.

Capitão — Manoel Cabral de Oliveira Mello.
Tenente — Custodio José de Souza Pinto.
Alferes — João Fernandes Vieira de Araujo.
» Francisco do Rego Barros.

5ª Companhia.

Capitão — Candido Claudino de Oliveira.
Tenente — Francisco Cabral de Mello.
Alferes — Manoel Xavier de Andrade.

6ª Companhia.

Capitão — Manoel do Rego Cavalcanti.
Tenente — José Faustino Cavalcanti.
Alferes — Manoel Cabral de Mello Junior.

7ª Companhia.

Capitão — José de Hollanda Cavalcanti Leitão.
Tenente — Vicente Cavalcanti de Albuquerque.
Alferes — Francisco de Moraes Andrade Guerra.

8ª Companhia.

Capitão — Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
Tenente — Sebastião José de Mendonça.
Alferes — Jeronymo Tavares de Albuquerque Mello.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita — O presidente da provincia tendo em vista a proposta do tenente coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Nazareth, datada em 27 de junho ultimo, sobre a qual informou o respectivo commandante superior em officio de 28 do mesmo mez, resolve de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do dito batalhão aos cidadãos seguintes:

Estado-maior.

Tenente-quartel-mestre — Christovão de Barros Cavalcanti.
Alferes porta bandeira — Antonio Henriques de Albuquerque.

1ª Companhia.

Capitão — João da Cunha Ferreira.
Tenente — Henrique Ferreira da Cunha.
Alferes — Manoel Ferreira da Cunha.

2ª Companhia.

Capitão — João Fernandes Vieira de Mello.
Tenente — Rozendo Cavalcanti da Cunha Rego Barros.
Alferes — Antonio Manoel Ribeiro.

3ª Companhia.

Capitão — Christovão Bezerra Cavalcanti.
Tenente — Lourenço Bezerra Cavalcanti.
Alferes — Manuel Gonçalves da Silva.
» João Pereira de Mello Cavalcanti.

4ª Companhia.

Capitão — Carlos José Gomes de Oliveira.
Tenente — José Francisco Lopes Lima Junior.
Alferes — Manoel Caetano Borges Uchoa.
» José Francisco de Moura.

5ª Companhia.

Capitão — Manoel da Trindade Bezerra Junior.
Tenente — Antonio Bernardo Lopes Lima.
Alferes — Francisco Xavier Ferreira da Cunha.
» João Evangelista Gomes Caldeira.

6ª Companhia.

Capitão — Christovão de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.
Tenente — Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Alferes — João Mauricio Wanderley Junior.
» João Soares Cavalcanti de Albuquerque.

7ª Companhia.

Capitão — Aureliano Cavalcanti da Rocha Wanderley.
Tenente — Ignacio Francisco Cavalcanti Wanderley.
Alferes — Antonio de Hollanda Cavalcanti da Rocha Wanderley.
» Joaquim José da Silva.

8ª Companhia.

Capitão — Francisco Cadena Bandeira de Mello.
Tenente — Francisco Gomes Caldeira.
Alferes — Antonio Marcolino Bandeira de Mello.
» Carlos Augusto de Albuquerque.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— 5 —

Officio—Ao Exm. director da Faculdade de Direito, para informar se ainda são precisas para o doutoral daquella Faculdade, as cadeiras, que foram encommendadas pelo tenente coronel José Joaquim Rodrigues Lopes a Remigio Kneipe, e de que tratam os papeis que remette.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, dizendo que não ha inconveniente em serem authenticados pelo capitão Manoel da Cunha Wanderley Lins, delegado do termo de Villa-Bella, os documentos que devolve.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade, por terem sido julgados incapazes do serviço do exercito, os recrutas Manoel dos Anjos e Manoel Reinaldo.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens, para que se passe guia de soccorrimento ao alferes Guilherme Marques de Souza, e se lhe dê passagem para o Pará, no primeiro vapor, que para alli seguir.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo para os convenientes exames, copia da acta do conselho administrativo datada de 15 de junho ultimo.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que expedira as convenientes ordens, aos inspectores das thesourarias geraes, e provinciaes para mandarem pagarem contas, que S. S. remetteu, das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do Limoeiro, desde o 1. até 30 de junho ultimo, e com aluguel das casas, que servem de quartel aos destacamentos da freguezia da Varzea, e do 2. district do Bom Jardim.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que promova a compra dos medicamentos, fazendas e mais objectos mencionados na relação, e pedidos que remette, visto serem necessarios ao arsenal de guerra.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar pôr em hasta publica a obra dos concertos de que precisa a ponte da villa de Iguarassu', servindo de base á essa arrematação, o orçamento e clausulas que remette por copias.—Communicou-se ao director das obras publicas, e recommendou-se a camara municipal daquella villa, que continue a cuidar da conservação da mesma ponte.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o contrato celebrado pela commissão de policia da assembléa legislativa provincial, com o proprietario da typographia do *Diario de Pernambuco*, para a publicação dos debates da mencionada assembléa por tachigraphos.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para fazer concertar com brevidade as armas em máo estado, que lhe forem remettidas pelos commandantes dos corpos da guarda nacional do municipio do Recife.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita—Ao mesmo, recommendando que forneça com urgencia ao commandante do corpo de policia as armas que forem precisas pára as praças do referido corpo.—Communicou-se ao supradito commandante.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para o Rio de Janeiro no primeiro vapor, que seguir para o sul, o tenente Alexandre José da Rocha, caso exista lugar vago para passageiro de estado.

Dita—O presidente da provincia, tendo em vista o aviso da repartição da marinha de 6 de fevereiro ultimo, pelo qual se concedeu licença a José Ferreira da Costa Novaes, para cortar nas mattas pertencentes a João Duarte Ferreira, situadas em Una, ou Agua Preta, os 600 pranchões de amarello, sobre que versa outro aviso da mesma repartição, datado de 3 de dezembro de 1853, recommenda as autoridades locaes, que não ponham impedimento algum ao corte e conducção dessa madeira, tendo porém todo o cuidado para que não se commettam abusos por motivo de semelhante concessão.—Communicou-se ao capitão do porto.

COMMANDO DAS ARMAS,

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 7 de julho de 1855.

ORDEM DO DIA N. 77.

O marechal de campo commandante das armas faz certo, para que tenha o devido effeito, que a presidencia deferindo a supplica que lhe endereçou o Sr. alferes do oitavo batalhão de infanteria José Francisco de Moraes Vasconcellos para permanecer nesta provincia aguardando a decisão do governo sobre a passagem que espera para o nono batalhão da mesma arma, fazendo no entanto o serviço que lhe competir nesse batalhão, assim o determinou por officio datado de hontem; conseguintemente o Sr. major commandante interino do sobredito batalhão nono o considerará addido, a contar do dia 10 do corrente, visto como este Sr. official está no gozo de um mez de licença que terminará no dia 9.

O mesmo marechal de campo declara que hoje embarcam para a provincia da Parahiba, o Sr. alferes José de Avila Bitancourt Neiva do decimo batalhão de infanteria, que vai servir por ordem do governo no respectivo meio batalhão provisorio, e para o Pará o Sr. alferes Guilherme Marques de Souza a reunir-se ao batalhão 11 a que pertence.

José Joaquim Coelho.

Conforme.— *Candido Leal Ferreira,* ajudante de ordens encarregado do detalhe.

ADDICIONAL A DE N. 77.

O marechal de campo commandante das armas faz publico para sciencia da guarnição desta provincia, o officio que abaixo se transcreve, recebido da presidencia na data do hontem.

OFFICIO.

1.ª secção. — Illm. e Exm. Sr. — Constando-me de aviso circular da repartição da guerra de 15 de junho ultimo, que S. M. o Imperador por decreto de 14 do mesmo mez, houve por bem conceder ao conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde a demissão que pedio do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, nomeando para substitui-lo ao Exm. Sr. Marquez de Caxias; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento. Palacio do governo de Pernambuco 6 de julho de 1855. — Illm. e Exm. Sr. marechal commandante das armas.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

José Joaquim Coelgo.

Conforme. — *Candido Leal Ferreira,* ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

MINAS GERAES.

Ouro Preto 20 de junho.

Temos as mais satisfatorias noticias da exploração e trabalhos para a navegação do rio das Velhas; uma carta escripta daquellas paragens que me foi confiada, e as participações que consta terem sido feitas á presidencia, me animam a dizer-lhe, que a navegabilidade do rio das Velhas não he mais um problema, e que em um futuro não mui remoto a cidade de Sabará será um porto.

O engenheiro de la Martiniére, que Vmc. bem sabe, he o director dos trabalhos, depois de estudar com toda a attenção o rio entre Trahiras e o Maquinesinho, tentou estabelecer tres serviços, o primeiro no Maquine grande, o segundo na Onça grande, e o terceiro no lugar denominado Fundão.

Foi obrigado porem a renunciar por ora aos dous trabalhos pois que, attenta a altura actual das aguas, seria mister o emprego de preparativos longos e dispendiosos, de grandes esforços emfim, que se dispensam logo que baixem as aguas, com a espera de mais um mez.

Estabeleceu-se o serviço do Fundão, onde os rochedos a destruir se elevam a superficie actual do rio.

O Sr. de la Martinière para pôr-se ao abrigo das variações da altura das aguas, começou pela construcção de um cerco de 165 palmos de extensão; de fórma curvelinea, para mais energicamente poder resistir ao impulso da torrente, tendo 8 palmos de altura, 8 de espessura na base, á 4 no cimo.

Foi construido sobre lages e seguro por cavalletes inclinados que servem de segurar a fachina; com terra barrenta bem calçada tapou-se completamente o cerco, o que produzio no interior uma differença de nivel, e quatro palmos e meio. Com a protecção deste cerco, o Sr. de la Martiniere pode fazer immenso serviço; á força de broca e polvora arrancaram-se pedaços de rochedos de 14 palmos de comprimento, 8 de largura e 3 de espessura; e para maior felicidade não foi preciso tirar para fóra do leito do rio estas pedras, ellas foram lançadas em um fundo existente no mesmo rio, que as engolio, fundo este qee dá ao lugar a denominação de Fundão.

A altura vertical dos rochedos quebrados he de 5 palmos sobre uma extensão de 165 palmos e uma largura media de 12. Trabalha-se agora em estabelecer segundo cerco até o meio do rio, para o que se desmanchou o primeiro que de tanta vantagem foi. He a segunda parallela que abre contra o forte Fundão ja em parte destruido, se he que se podem chamar nosso Sebastopol esses rochedos que se oppoem á navegação do soberbo confluente de S. Francisco. As pessoas que nunca presenciaram trabalhos de mineração não podem fazer idéa do que he um cerco; quando o rio he caudaloso e não he possivel distrahi-lo de seu leito natural, os mineiros usam dos cercos e chiqueiros para extrahirem ouro ou diamantes, reduzindo o rio a secco, como dizem elles, por partes.

Esse cerco he uma verdadeira trincheira contra a torrente do rio, e são muitos os systemas de construcção neste genero. Se a declividade do rio he rapida, a trincheira começa em um ponto da margem forma angulo com essa margem, e depois continua parallelamente até o ponto conveniente. Se o rio he morto, então he indispensavel que o cerco que começa em um ponto da margem descreva uma curva, e vá acabar em outro ponto da mesma margem, formando uma especie de lago com as aguas sequestradas ao rio: he isto o que se chama chiqueiro. No cerco simples a parte comprehendida que se quer minerar por si se secca, pois que as aguas se retiram pela declividade; no cerco fechado he preciso desecear o lago por meio de bombas e outros instrumentos.

Um cerco, disse eu, he uma trincheira, e na verdade todo cerco he vigiado noite e dia por sentinelas, e se alguma chuva acontece cahir nas cachoeiras do rio, a vigilancia se redobra; o exercito de mineiros está em armas; fachina terra solta, enxadas, fouces, cavadeiras, estão promptas á correr ao lugar atacado.

O rio enraivecido com os obstaculos oppostos á sua marcha, com os reforços recebidos da chuva, só procura abrir brecha. Se em algum ponto a trincheira, cedendo ao impeto e humidade das aguas deixa entrar o inimigo, as mais das vezes são baldados os esforços dos defensores do cerco; uma vez aberta a brecha, a torrente faz progressos horriveis; o rio escumoso e conruido medonho leva diante si paos, fachina, tudo que se oppõe á sua marcha; e dentro em poucos minutos corre triumphante em toda a largura de seus dominios. Do cerco nem vestigios! e os mineiros ha pouco tão activos contemplam inertes da margem o lugar em que tantas esperanças foram levadas pelas aguas, e as vezes choram a morte de algum companheiro arrebatado de envolta com as ruinas do cerco.

Deixando o episodio volto ao nosso rio. O cerco feito para destruição dos rochedos do Fundão não o foi com o fim de seccar o rio naquella parte, mas para fazer descer as aguas, como defeito desceram permittindo obter-se o resultado referido.

A' vista desse resultado, he de esperar-se maiores nos mezes de agosto e setembro, tempo em que a maior baixa das aguas offerece maior facilidade. Os tres pontos de que fallei no principio formavam a base da objecção apresentada pelos pessimistas que concluiam a impossibilidade da navegação. A destruição dessas rochas não he mais uma bicha de 7 cabeças. Destruidos esses obstaculos, e estreitado o canal por meio de margens artificiaes de fechina em alguns lugares, margens que se consolidam por meio da plantação de vegetaes proprios que se asseguram com suas raizes, o rio torna-se perfeitamente navegavel.

O Sr. Vasconcellos tomou a peito esta esperançosa navegação, e o Sr. de la Martiniere afiança o bom exito da empreza.

(Carta particular.)

SAN PAULO.

San Paulo 23 de junho.

Deve-se á prudencia do juiz do theatro desta cidade não ter perecido mais de um academico na ultima reunião theatral. O caso podia ser grave.

Foi uma reproducção das scenas havidas no mesmo sitio, no tempo do presidente Joaquim José Luiz de Souza. Mas desta vez, a causa da desordem veio da platéa.

Refiro-lhe os factos, sôb minha fé de correspondente: quero que ahi na corte se reflicta sobre elles com imparcialidade: podem ter muita consequencia. Nem sou suspeito; já da outra vez, quando houve scenas escandalosas entre estudantes e cadetes, pronunciei-me contra estes. Agora, fazendo-lhe uma seria exposição do occorrido, deixo a discrição de seus leitores um juizo sobre a materia.

Fazia o Sr. J. Augusto o seu beneficio; a casa estava cheia. Já no começo do espectaculo a platéa mostrou-se mais *activa*. Todavia, o juiz do theatro tolerou pequenas infracções do regulamento, devidas as pessimas accommodações do edificio.

Terminou o drama, e o intervallo precedente á farça deu occasião aos factos que lhe vou referir:

Começou uma grande maioria de estudantes e não estudantes a cantar a *ladainha*, cujo coro era compacto, unisono. Faça idéa do grotesco deste episodio, e do escandalo do facto. Foi um gracejo menos religioso, um insulto aos nossos costumes, um ridiculo lançado aos Brasileiros. Por alguns momentos perdurou esta scena; a musica era religiosa, a palavra impudica. Ouvio-se vocabulos indecentes e o côro unanime respondia — *ora pro nobis.*

Nunca vimos scenas desta ordem em tamanha publicidade. Devo dizer que os perturbadores *lyricos* não eram sómente estudantes, e ainda que um grande numero destes não teve parte no facto. Honra se faça, já por vezes tenho dito, ha uma grande maioria de estudantes que honra a classe e a seus pais.

Em vista desta scena que eu não sei qualificar, o juiz do theatro, o Sr. major Martins de Almeida, vio-se forçado a providenciar. Essa scena criminosa, sacrilega e tumultuaria devia terminar. Desceu a autoridade de seu camarote, mandou que seis soldados penetrassem na platéa para conter a gente, emquanto uma ordem de prisão se intimava a um academico, que um vigia da platéa denunciava como o iniciador da tal brincadeira.

Aqui rebentou a bomba. O moço poz duvida em render-se á ordem, a força queria faze-la effectiva, ao passo que os espectadores se levantaram nas bancadas. Começaram então as altercações, e um conflicto se originou, durante o qual se vociferava contra a legalidade da prisão.

Abandona-se a platéa, e a scena continuou no saguão do theatro, atopetado de espectadores. Fallavam todos, ninguem se entendia. Depois de variados lances, que não sei referir, o moço resolveu-se a obedecer, e foi conduzido ao quartel do corpo fixo. Tinha-se aventado a idéa de que o preso era moço fidalgo, e não podia ser retido na cadeia publica. O subdelegado accedeu, comquanto o *foro* fosse desconhecido.

Sobe de ponto a desordem; cerca de cem estudantes pouco mais ou menos gritam que querem acompanhar seu collega, pois que confessavam, tinham incorrido na mesma culpa. Era a mesma scena do presidente de que ja fallei: o subdelegado não consentio. Só ordenou a prisão de um.

La segue para o quartel um acompanhamento de quasi duzentos individuos, entre elles estudantes indifferentes ao caso e curiosos.

Mas atravessavam as praças em altas exclamações. Eram quasi duas horas da noite; esse mesmo grupo tendo acompanhado o estudante até o quartel, desce pela rua deste nome em completo alarm; aonvem se vociferações contra a subdelegacia. Faça idéa do susto das familias acordando a essa hora com semelhante alarido. Ouvia-se no trajecto insultos, vaha a verdade, dirigidos ao juiz do theatro.

O grupo encaminhou-se para a casa do chefe de policia, e, segundo me dizem, para a do vice-presidente. Mas estas autoridades não tinham o preso á sua ordem.

Mais tarde, ás quatro horas da madrugada, o Sr. major Almeida resolveu mandar passar ordem de soltura, attenta a natureza do facto. Foi então que, segundo me dizem, se ouviram vivas e morras.

Tenho ouvido censurar a autoridade por não exercer rigor nesta serie de factos; mas entende-se que o rigor da legislação criminal não se pode applicar a esta situação. Foi um episodio de enthusiasmo escolastico. Se quizessemos usar das regras normaes, que funestos acontecimentos não teriamos a deplorar! Sim, porque se fez opposição á força publica.

Felizmente não houve offensa physica em todo o episodio, e na hora em que lhe escrevo já se não falla nessa brincadeira, reprovada pelas capacidades escolasticas.

Mal vão os nossos negocios de theatro; as cousas não podem continuar assim. Se por eximia prudencia do subdelegado não correu sangue, devemos empregar cautela para que não se repitam tão deploraveis scenas. A' uma vez se pede aos chefes de familia do Rio de Janeiro e de outros pontos, que tem seus filhos na academia de San Paulo que intercedam pelo nosso mutuo interesse. A autoridade quebrou em seus rigores; mas quererá ella sempre submetter-se aos enthusiasmos da juventude?

Eu vejo as cousas muito mal paradas; estes conflictos nada tem de segurança; receio muito que a sorte de grande numero de flores academicas soffra pela irreflexão de alguns.

Estamos em uma terra de paz, os academicos tem aqui muita devotação (diga-o o Sr. visconde de Bae-

MUTILADO

pendy, que teve occasião de ajuizar das cousas de San Paulo.) Para que matar a concordia, arrostar a autoridade por um momento de enthusiasmo.

Felizmente, repito, a maioria academica tem em San Paulo um nome que lhe faz honra.

Temos fé que os annos superiores conjurem, em nome da honra e fama academica, aos seus companheiros, para que nem soffra o prestigio da autoridade, nem as familias de tantos alumnos recebam novas desastrosas de um momento para outro.

Posso asseverar-lhe que, se ahi se referir qualquer cousa que não seja o que Vmc. já leu, he falso. Procurei referir o facto sem paixão; desci mesmo ás minuciosidades para que nada se ignore ahi.

— O Sr. Fernando da Fonseca continua a desenvolver actividade na repressão dos atravessadores de generos de primeira precisão. Ultimamente tem subido extraordinariamente, dizendo-me os entendidos que a alta será famosa no corrente anno.

E, pois, os monopolistas começam a fazer o seu farnel para os provectos futuros. Como as guardas são postadas nas abas da cidade, os compradores avançam muito longe e fazem entrar o contrabando, favorecido pelas trevas da noite.

Não tem aproveitado sempre a idéa. Ha tres dias apprehendeu-se um grande carro carregado de feijão, cuja carestia começa. Espera-se que a continuar a actividade policial, a pobreza não soffrerá tanto.

— Tenho ouvido applaudir-se muito a entrada do Sr. marquez de Caxias para a pasta da guerra.

S. Exc. he conhecedor de muitas provincias do imperio, onde tem fundado seu merito; póde por si mesmo avaliar as necessidades do exercito derramado pelo paiz.

Uma grande parte desta provincia, que he dedicada ao Sr. marquez, cujas qualidades conheceu em epoca infelizmente calamitosa, dá sinceros emboras a S. Exc. As medidas tendentes a fazer recolher os officiaes a seus corpos, embora amarguem, revelam que o ministerio da guerra está disposto a aniquilar os abusos do exercito.

— O engenheiro inglez foi encarregado pela vice-presidencia, de levantar uma planta da colina do *Ypiranga*, e a do terreno por onde atravessa a estrada da capital áquelle ponto.

— Tem-se fallado em premeditação da parte de alguns estudantes, em ordem á desfeitear o subdelegado, que interrompeu a moralisadora ladainha. Creio que essa intenção não se realisará, sobre ser uma idéa fertil em perigosos resultados, estou certo que a parte mais illustrada da faculdade se opporá.

24 de janeiro.

Faço este apendiculo para não arredar da pontualidade que Vmc. me tem por muito recommendada.

Foi hontem festejado o San João como sempre nesta terra em que, segundo ouvi dizer, ha camara municipal.

O espectaculo que offerece esta capital nesta noite não abona a civilisação de que nos gabamos: basta dizer-lhe que quem não quer morrer queimado fica em casa. A cada canto se divisa uma sucia de garotos, que munidos de busca-pés diverte-se em ver queimar a humanidade, sendo que isto á vista dos progressos da nação, he considerado negocio muito licito. Se não he um desses foguetes, he uma bomba expedida a cada momento dos armazens, cujos donos para variar o divertimento armam um furioso bacamarte, cuja explosão mais de uma vez tem sido funesta.

A camara permitte algumas destas brincadeiras na noite de San João; abre uma excepção nesse dia, pois as mortes que então se fizerem correm por conta deste santo, que deve pagar as custas de seus festejos.

Ora, será civilisador que no coração da capital se permitta este espectaculo barbaresco? As catastrophes annuaes, nestas noites não tem força para estimular a municipalidade a erigir uma postura, que não seja de frutas verdes, casas de rotulas, e outras velleidades que ahi estão apparecendo?

Ouça o que houve hontem.

Na rua do Rosario um velho divertia-se com umas cousas que os fogueteiros chamam velas. Em frente á casa deste brincador se achava um filho do Sr. Goularte Penteado, recostado ao peitoril da janella de um sobrado. Uma vela foi feri-lo na garganta, e o menino cahio. Não se tinha dado fé deste acontecimento; mas dahi a um momento a familia do infeliz moço o procurava para pedir-lhe um objecto. Dirige-se a sala, divisa um vulto estendido no pavimento. Era o filho do Sr. Goularte que estava morto; o foguete cortou-lhe a garganta; matára-o no mesmo instante... A infeliz victima sepulta-se hoje em San Francisco. Sobre quem recahe esta desgraça?

Creio que para o anno haverá postura prohibindo o fogo solto dentro dos muros: já morreu alguem. Esta he a regra aqui. Faz-se calçada porque ja houveram pernas destroncadas; cuida-se em agua, por que ja estamos todos de papo. Agora he justo que se prohiba o fogo solto, porque já morreu alguem. Tenho vergonha de contar estas cousas de minha terra.

(*Idem.*)

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO,

BAHIA.

San Salvador 5 de julho.

Foi pouco agradavel para nós a infausta noticia do cholera no Pará, porque o morrer de peste e fome he negocio que ninguem faz por sua vontade, e estando tão perto o tal asiatico, os medrosos, como eu, devem andar com as suas cousas em dia, para não demorar a partida quem tiver de seguir viagem.

O vapor *San-Salvador*, portador da triste nova, foi impedido na sua entrada, e depois da quarentena do costume, me veio ás mãos o seu interessante *Diario*, que não somente o facto da visita do maldito *cholera*. Praza a Deos, que por lá se acabe o que for, para que não tenhamos de lamentar tantas victimas, sacrificadas ao furor de semelhante peste.

Poucos dias vão, que lhe escrevi, e como o vapor *Pedro II* segue hoje para Lisboa, e segundo a escala deve ahi tocar, quiz tambem por elle metter em exercicio a minha penna, para dizer-lhe o que vai por aqui, visto estar ainda o povo entregue aos divertimentos do Dous de Julho.

No dia 4 á noite foram os carros para os palacetes da Piedade e da Saude, acompanhados de immenso povo e parte do exercito patriotico da noite do dia 1º, não com aquelle brilhantismo, mas com o mesmo enthusiasmo de vivas, foguetes, versos, etc., etc.

He louvavel a ordem que tem presidido a todas essas demonstrações patrioticas; comquanto um ou outro individuo, para singularisar-se, exagere o seu enthusiasmo a ponto de dar gritos de *morra*, atirando pedras em alguma casa que se descuidou de deitar illuminação nas janellas, etc. A idéa dominante dos *vivas e morras* he o *commercio nacional*, idéa que, tomada como alguem a entende e quer, não passa de uma illusão, porque os mesmos que a propalam, desacreditam-na como succedeu com a da constituinte, que ninguem hoje mais della se lembra...

Domingo finalisam-se os festejos do grande dia dos Bahianos, e se o povo continuar a seguir a vereda da ordem, nada havera que notar-se, por ser uma necessidade o entreter-se a gente nesses folguedos, que fazem esquecer a peste e outros prejuizos que tão pouco interessam á vida.

Os directores dos festejos do Dous de Julho do anno vindouro, são os senhores:

Barão de Jaguaripe.
Dr. João Mauricio Wanderley.
Desembargador João Ferreira Souto.
Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.
Dr. João José Barbosa de Oliveira.
Dr. Ascanio Ferraz da Motta Pedreira.
Dr. Antonio Januario de Faria.
Dr. José Joaquim Landulfo.
Francisco Vicente Vianna Bandeira.
Manoel José de Figueiredo Leite.
Elpidio da Silva Barauna.
Major Manoel de Lima Rocha Pitta.
Dr. Joaquim Carneiro de Campos.
Antonio Pedro Ferreira.
João Emygdio Pacheco.
Ernesto Pereira Coelho da Conha.

No dia 2 do corrente teve lugar na sua respectiva igreja, a festa da Visitação de Nossa Senhora, com aquelle brilhantismo proprio de uma irmandade tão opulenta e nobre como he a da Misericordia desta cidade. No dia 3, depois da missa cantada, procedeu-se a eleição, e foram eleitos: Provedor, o Sr. commendador Francisco José Godinho; escrivão, o Sr. Dr. Evaristo Ladislão e Silva; consultores, os senhores, tenente-coronel Gonçalo d'Amarante Costa, José Lopes Pereira de Carvalho, Joaquim Pereira Pestana, Antonio de Oliveira Alves e Dr. Filippe do Silva Baraúna. O commendador Godinho pedio escusa do cargo, allegando já ter servido 8 annos, e correndo segunda vez o escrutinio, foi unanimemente eleito, no que muito se regosijaram as recolhidas, porque consideram o digno provedor como seu pai e protector.

Finda a eleição foi servida uma grande mesa, onde nada faltou para enobrecer o acto.

A polaca sarda *Italia*, que estava impedida pelo contrabando do pao-brasil, que fizera a dita polaca no anno passado, seguio para a Costa d'Africa, depois de ter prestado o seu consignatario uma fiança idonea pelo valor da multa, na razão de 30$ por tonelada de sua lotação, até que as autoridades administrativas e o poder judiciario possam colher os esclarecimentos de que tratam os arts. 3, 4, 5 e 6 do regulamento n. 363 de 20 de junho de 1844, e julgar sobre a denuncia dada a respeito do dito contrabando.

Os escrivães Ladislão Pereira Pinto e Olavo José Rodrigues Pimenta foram nomeados interinamente para o juizo commercial do tribunal do commercio desta capital; se obtiverem a effectividade, não deixarão de ficar satisfeitos.

O brigadeiro Fonseca Costa, muito digno commandante das armas desta provincia, pedio demissão e vem substitui-lo o brigadeiro Leite Pacheco. Deixa S. Exc. na Bahia amigos affeiçoados, que não podem deixar de sentir a sua breve partida, depois de ter mostrado no curto periodo do seu commando delicadas maneiras, capacidade e honradez com que desempenhou tão honrosa commissão.

Escrevendo hoje pelo vapor portuguez, mostro-lhe que tenho desejos de ser pontual na remessa de minhas missivas, e como ninguem pode dar mais do que possue, contente-se Vmc. com o que alinhavei a pressa, deixando á margem os enfeites logicos e grammaticaes, porque além da pessima lettra, jejuo inteiramente as regras ou preceitos da boa escripta, no que acompanha-me muita gente, fiado no dizer o vulgo que o errar he dos mestres. Desta fórma sou fiel ao meu programma, no qual disse que, quando nada houvesse para dizer, faria como os presidentes de provincia, pois o desejo de andar á par dos que cerram de cima, he uma molestia contagiosa para as nullidades, de cujo exemplo sou victima innocente, porque o tempo e os homens o querem que assim seja.

PERNAMBUCO.

RECIFE 7 DE JULHO DE 1855.
A'S 6 HORAS DA TARDE.
RETROSPECTO SEMANAL.

No domingo primeiro do corrente teve lugar na sala grande da Faculdade de Direito desta cidade a installação de uma sociedade litteraria composta pelos estudantes da mesma Faculdade e denominada Atheneu Pernambucano. O Sr. Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares, lente da Faculdade, escolhido presidente honorario da mesma sociedade abrio a sessão da installação, e por esta occasião pronunciou um eloquente discurso apropriado ao motivo que reunia a sociedade, e no qual com a elevada intelligencia que todos lhe conhecem, e que elle tem sabido cultivar e enriquecer, demonstrou cabalmente a necessidade que ha para o homem desenvolver suas faculdades intellectuaes como o mais seguro meio de preencher o fim a que foi destinado. Alguns outros discursos foram pronunciados nessa occasião por alguns dos respectivos socios.

Diversas pessoas gradas e pertencentes pela maior parte ao numero dos que cultivam as lettras compareceram na Faculdade de Direito para assistir a tão louvavel reunião, que por certo esteve esplendida, e na melhor ordem. Fazemos votos para que o Atheneu litterario preencha os fins a que se propoem os seus membros, e para que não tenham a mesma sorte que hão tido outras muitas associações que no mesmo sentido se tem formado, e para as quaes, segundo nos consta, a vida tem sido breve.

No mesmo dia 1.º chegou, proveniente dos portos da Europa, o vapor *Avon*, que nos trouxe noticias daquella parte do mundo. A questão do dia —Sebastopol— continúa ainda indecisa, e por mais que se tenham redobrado os esforços dos contendores, por melhor assestada que tenha sido a artilharia inimiga, Sebastopol resiste... nova traça de ataques tem sido praticada, e sem duvida contra todas as previsões Sebastopol ainda respira, se bem que com difficuldade em consequencia da muita fumaça de polvora que por lá deve haver. Se, porém, os recursos tem sido felizes na defeza de Sebastopol, o mesmo não lhe aconteceu no mar de Azoff, onde os alliados tomaram-lhes as baterias construidas nas costas de Kertch e Jenicale, e das quaes foram obrigados a retirar-se cedendo os Russos ao ataque que nesta posição lhes foi dirigido pelos alliados. A noticia deste acontecimento não podiam por certo agradar em S. Petersburgo; mas na verdade não foi elle de tal alcance que fizesse inclinar a balança da victoria para o lado a quem foi propicio.

Na Hespanha a revolução posta em campo pelo partido Carlista não tinha sido completamente suffocada, e nem por tanto restabelecida plenamente a paz, por mais energicas que tenham sido as medidas tomadas pelo governo; he porém de esperar que com estas e com a amnystia promettida pela rainha aos revoltosos, que se apresentassem em um certo prazo, a ordem reapparecerá.

Tudo o mais que da Europa sabemos he de menor importancia, e não pode por isso entrar no circumscripto quadro que nos temos compromettido a traçar. Os nossos leitores, porém, que forem mais curiosos, terão em outro numero achado materia bastante para satisfazer-se.

Segunda-feira 2, no pateo do Carmo, foi pizada uma escrava do Sr. Antonio José da Cunha, por um carro, cujo boleeiro tendo o abandonado, deu lugar a que os cavallos deitando a correr encontrassem nesta occasião a mesma escrava, que se não podendo desviar promptamente, por vir carregada com um balde d'agua, soffreu o damno indicado. Ainda por este modo offendem ao publico os taes boleeiros, por que desamparando os carros deixam que os cavallos entregues a si desembestem muitas vezes, e occasionem acontecimentos semelhantes ao que hoje referimos. O remedio para este mal he reclamado mesmo pelo interesse dos donos de carros, porque sabem do que em taes occasiões podem estes arrebentar-se, deveriam ser severos despedindo de seu serviço os boleeiros que assim obrassem.

O brigue nacional *Elvira*, chegado do Rio de Janeiro no dia 5 do corrente, e o vapor *Imperador* no dia 6, trouxeram-nos noticias do Sul do imperio, entre as quaes avulta a da modificação soffrida no pessoal do ministerio, e occasionada pela retirada dos Srs. Visconde de Abaeté e Bellegarde; sendo este substituido pelo Sr. Marquez de Caxias, e aquelle pelo Sr. conselheiro Paranhos, o qual deixando a pasta da marinha em que se achava, foi nella substituido pelo Sr. deputado João Mauricio Wenderley. Esta modificação, porém, foi meramente nominal, porque a politica continúa sem a menor alteração, e se bem que ainda esteja em campo a pequena opposição que se tem levantado contra o ministerio, todavia este considera-se seguro e bem fundadas razões tem para assim pensar.

Falleceu na côrte o senador pela Parahiba Manoel de Carvalho Paes de Andrade; mais uma cadeira pois se acha vaga no senado; avista do que correrão em breve naquella provincia as rodas da grande loteria eleitoral, e he de presumir que, seguindo o governo como tem seguido, a honrosa marcha de não impôr candidatos, sem duvida obterá o grande premio algum dos distinctos Parahibanos, que não em pequeno numero honram a provincia em que nasceram.

Discutia-se na camara o projecto da reforma hypothecaria, lei de que certamente tanta necessidade tem o paiz.

O jury desta cidade tem trabalhado, e aguardamonos para dar conta de seus trabalhos depois que for encerrada a sessão, que nos não consta já o tenha sido.

Do numero das pessoas fallecidas esta semana, confrontado com o das semanas passadas, verão os nossos leitores que tem voltado a seu estado ordinario, termo medio, 35 a 40 pessoas, a mortalidade semanal desta cidade, desapparecendo assim a alta que infelizmente se observou em alguns dos mezes passados; o que sem duvida bastante deve agradar a nossos leitores, porque quanto menor for o numero dos mortos, mais será a probabilidade da vida. Admiramos que sem uma causa assignavel se notem entre nós essas variações tão consideraveis na mortalidade, e por maior que nos apontem como causal disto a falta de asseio pela agglomeração de immundicies na rua, augmento da população etc., comtudo somos inclinados a desconhecer como exclusivamente verdadeiras taes causas; porque conhecemos que incontestavelmente muitas melhoras temos obtido á certos respeitos, e não obstante, o mal continúa. entendemos que valia a pena que pessoas habilitadas estudassem o negocio, e dessem sobre elle o seu parecer, afim de que removendo-se a causa do mal, este tivesse de desapparecer.

Falleceram esta semana 33 pessoas: sendo livres, 11 homens, 4 mulheres e 13 parvulos; escravos, 1 homem, 3 mulheres e 1 parvulo.

Rendeu a alfandega 81:497$096 rs.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO' EXTRAORDINARIA DE 20 DE JUNHO DE 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Mamede, Rego, Oliveira, e Gameiro, faltando sem causa participada os mais Srs., abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, transmittindo por copia a lei provincial n. 372, que approvou as posturas addicionaes desta camara.—Inteirada, e mandou-se publicar, e remetter copia aos fiscaes.

Outro do juiz supplente da 1.ª vara, Manoel Filippe da Fonceca, de 15 do corrente, participando que, por ter de ir á côrte do imperio, tinha naquella data passado o exercicio ao presidente desta camara, visto não se acharem juramentados os supplentes que o deveriam succeder.—Inteirada.

O Sr. presidente declarou que não estava no exercicio da vara, por se ter juramentado o supplente á quem competia exerce-la, depois que o referido juiz lhe officiou.

Outro do engenheiro director das obras publicas, consultando á camara se queira que se fizessem nas vidraças das portas da capella do cemiterio, as decorações com pinturas historicas, em mosaico, segundo os modellos, que remetteu feitos por Arsenio Fortunato da Silva, que s'offereceu para fazer esse trabalho, mediante a paga de 2:400$000 rs.—A camara mandou que se lhe respondesse que não, e que se collocassem nas portas do templo vidros communs, por não poder o estado de seus cófres comportar semelhante despeza, e ter ella de fazer ao mesmo tempo outras decorações dispendiosas e de mais necessidade.

Outro do procurador, communicando que, d'accordo com o secretario, chamara, desde o dia 13 do corrente, ao amanuense Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, para servir interinamente na contadoria, por ter passado a official maior o empregado que estava neste exercicio no impedimento por molestia, do proprietario do lugar.—A camara approvou o expediente tomado, e resolveu que se chamasse o contador ao serviço, visto não ter elle continuado a provar o seu estado de doente.

Outro do fiscal da Boa-Vista, participando a ruina em que se acham as estradas da ponte de Uchôa, Chora-menino, entre as duas pontes da Passagem e o largo do Manguinho.—Mandou-se ouvir ao engenheiro cordiador, recommendando-lhe fizesse logo o orçamento da obra indispensavel.

Outro do fiscal de Santo-Antonio, informando que Paulo José Gomes & Medeiros, podiam depositar madeiras nos fundos de sua serraria, na rua da Cadeia, uma vez que deixassem lugar para transito, embora seja este ainda pouco por alli.— Concedeu-se a licença com esta condição.

Outro do engenheiro cordeador, informando que com effeito existem na continuação da rua da Praia de Santa-Rita, os terrenos de marinha destinados á edificações particulares, cujos titulos de aforamento pedem ao governo da provincia, José Jacome Tasso Junior, e Antonio Vieira de Souza, podendo lhes ser concedidos, com a condição de cederem as porções precisas para as ruas e travessas.—A' commissão de edificações.

Outro do mesmo, informando ser de opinião que se construa um pequeno caes de pedras seccas, que poderá importar em 120$000, na extremidade do sul da rua da Praia de Santa-Rita, em substituição da estacada á que se refere a representação do tenente coronel Franca, dirigida ao fiscal respectivo.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, informando não descobrir inconveientes na obra do telheiro, que pretende fazer Maria Joaquina da Conceição, nos fundos da casa em que mora, nas Cinco-Pontas do patrimonio municipal.—O mesmo destino.

Outro do mesmo, devolvendo os papeis concernentes á pretenção de João Baptista Fragozo, informando que os palmos do terreno de marinhas, na rua do Brum, cujo aforamento elle requer, entram no concedido a esta camara para uma praça publica alli projectada: fazia mais algumas reflexões ácerca desse objecto.—Igual destino.

Outro do mesmo, participando haver-se entendido com o Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, acerca da nova direcção que se pretende dar a estrada denominada Corredor-da-Varzea ou a substituição por outra; e que sendo mister habilitar-se por meio de estudos graphicos para poder organisar a planta e orçamento respectivo, pedia á camara autorisasse o pagamento da despeza que se fizer com esses trabalhos.—Inteirada, e mandou-se expedir ordem ao procurador para pagar a despeza.

Outro do fiscal de Jaboatão, dizendo que no mez de maio ultimo se mataram 48 rezes, para consumo da mesma freguezia—Ao archivo.

A camara recebeu ordem do governo da provincia por despacho de 14 do corrente, sobre a petição do fiscal da freguezia do Poço, para diferir a este nos termos de sua informação, e em consequencia, mandou ordem ao procurador para pagar o accrescimo do ordenado do requerente, na razão de 100$000 rs. annual, a contar daquella data de 14, prestando o peticionario a fiança que offereceu.

O Sr. Gameiro fez o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que se exija do administrador do cemiterio o cumprimento do § 3.º do art. 7.º do regulamento do mesmo cemiterio.

« Sala das sessões 20 de junho de 1855.— *Gameiro*.»

Despacharam-se as petições de Antonio Joaquim de Almeida Cruz, de Antonio da Costa Ribeiro e Mello, de Antonio Vicente Guimarães, de Francisco Custodio de Sampaio, de Joaquim Pereira Ramos, de Joanna Maria de Deos Gomes Ferrão, do tenente coronel José Antonio Lopes, de João Francisco d'Oliveira e Silva, de José Alves da Silva Guimarães, de Isabel Hypolita Ferreira Moura, de José Mamede Alves Ferreira, de Manoel Ignacio d'Avilla, de Manoel Gonçalves da Silva, de Paulo José Gomes, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. — *Barão de Capibaribe*, presidente.—*Rego Albuquerque*.—*Rego*.— *Barata de Almeida*.—*Gameiro*.

JURY DO RECIFE.

Dia 7 de julho.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco Gomes Vellozo de Albuquerque Lins.

Advogado, o Sr. Dr. Josquim Elviro de Moraes Carvalho.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada as 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 38 Srs. jurados.

Foram multados em mais 20$ rs. cada um dos senhores jurados já multados nos anteriores dias de sessão.

Aberta a sessão, foi conduzida a barra do tribunal, a ré Anna Joaquina da Conceição, accusada por crime de ferimentos graves perpetrados na pessoa de Anna Joaquina de Jesus.

Compoz-se o conselho de sentença dos seguintes senhores:

João Antonio da Silva Grillo.
Frederico Augusto de Lemos.
José Bernardo Ventura.
Caetano Pinto de Veras.
José Baptista Ribeiro de Farias.
Antonio Gonçalves de Moraes.
Marcolino Gonçalves da Silva.
José Gonçalves Torres Junior.
Francisco de Paula e Silva
João Carneiro Rodrigues Campello.
João Athanasio Botelho.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

Findos os debates foi o conselho conduzido a sala das conferencias a 1 1/2 horas da tarde, donde voltou as 2 com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury, em vista de cuja decisão o Sr. Dr. juiz de direito condemnou a ré a dous mezes e meio de prisão e multa correspondente a metade do tempo, grão medio do art. 201 do codigo criminal, e custas, e levantou a sessão, adiando-a para ás 10 horas do dia 9 do corrente.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 7 de julho.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

A minha ordem, Jeronymo, e Marcelino José, escravos de Francisco José Duarte Camarço, ambos para averiguações.

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, o preto escravo Benedicto, tambem para averiguações.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, o preto Raphael José Bento, igualmente para averiguações.

E a requisição do depositario geral, o preto escravo Luiz.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 7 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.— O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo vapor *Pedro II*, chegado hontem do sul, recebemos jornaes do Rio de Janeiro que alcançam ao 1.º do corrente, e da Bahia até 5.

Achava-se em primeira discussão na camara vitalicia um projecto dispondo que as provincias do Rio de Janeiro e Sergipe darão mais dous deputados, as de S. Paulo e Piauhy mais um, e que nenhuma outra dê menos de dous.

Tinha sido nomeado presidente da provincia de Goyaz o Sr. Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, primeiro vice-presidente da mesma.

Foram demittidos, por assim o haverem solicitado, os Srs.: brigadeiro Manoel Antonio da Fonseca Costa do commando das armas da Bahia, tenente-coronel José Antonio da Fonseca Galvão do do Pará, e major do estado-maior de primeira classe Manoel Ignacio Bricio do lugar de vice-director do arsenal de guerra da côrte.

Para o commando das armas da Bahia foi despachado o Sr. brigadeiro José Leite Pacheco; para vice-director do arsenal de guerra da côrte, o major do estado-maior de primeira classe José Manoel da Silva.

O tribunal do commercio de segunda instancia da côrte devia ser installado no dia 2 do corrente.

No dia 23 do passado foram executados em Macahé os tres co-réos do famoso facinora Motta Coqueiro.

Do 1.º a 30 de junho rendeu a alfandega da côrte 1:157:389$210 rs.; e no mesmo periodo rendeu o consulado 360:893$402 rs.

Lê-se no *Correio Mercantil*:

« — Acaba de chegar a esta côrte, vindo do Ceará, um moço, filho dos sertões daquella provincia, de 18 annos de idade, e de nome Daniel Pedro Ferro Cardoso. Nunca tendo sahido do lugar do seu nascimento, não havendo jámais aprendido cousa alguma, a não ser primeiras lettras, lembrou-se esse moço de copiar a canivete sobre madeira alguns desenhos de cartas de jogar e outros semelhantes que lhe cahiam nas mãos; o resultado de seu trabalho sorprendeu por tal maneira a algumas pessoas que o viram, que estas o determinaram a vir a côrte aproveitar seu bello talento de gravador que essas primeiras tentativas deixam presentir.

« Pessoas entendidas, que já tiveram aqui occasião de ver os ensaios do joven artista, dizem-nos que, se não são de uma rara perfeição, nem por isso desmentem de modo algum as esperanças que deram lugar a sua viagem.

« Recommendado ao Sr. ministro do imperio, he de crer que esse moço receba uma direcção conveniente, e talvez tenhamos que applaudir-nos para o futuro da recommendação que por meio destas linhas fazemos em seu favor.»

« A seguinte noticia he extrahida de uma carta escripta por pessoa que merece credito a um seu parente no Rio de Janeiro:

« Um morador de Assungui, ao deitar-se uma noite, meiados de maio. deixou a porta de sua casinha aberta. Junto a cama em que repousava elle com sua mulher, dormia um filho menor de poucos mezes de idade. Alta noite penetra na habitação um tigre, agarra na criança e leva-a sem ninguem o presentir. Ao amanhecer os pais procuram debalde o filhinho. O marido parte, acompanhado de numerosa matilha, para ver se encontra vestigios da infeliz criança. A 150 braças da habitação, e agazalhado sob a folhagem, dormia o innocente! Não tinha a menor contusão ou ferida em todo o corpo.

« Parece que a fera, não tendo fome, poupou a victima, e, longe de maltratá-la, depositou-a sobre um leito de folhas.»

« — A esquadrilha ingleza que estava ancorada no nosso porto sahio ante-hontem a fazer exercicio fóra da barra.

« Ao anoitecer de hontem cruzavam quasi todos esses vasos á entrada da bahia.»

A respeito da Bahia referimo-nos a carta de nosso correspondente que vai transcripta em lugar competente.

O vapor *D. Pedro II* conduz do Rio de Janeiro para a Europa 148 passageiros, e 3 para a ilha da Madeira.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.—A gratidão e a caridade me empenham á patentear ao publico por meio de suas acreditadas columnas, o grande beneficio que recebi do Sr. Dr. Carolino Francisco de Lima Santos: a gratidão. porque he ella um dever sagrado que nenhum homem de brio pode infringir; a caridade, porque a publicidade em taes casos he um aviso á humanidade soffredora.

Ha quatro annos que eu soffria um forte estreitamento de uretra, á ponto de muitas vezes não me ser possivel ourinar, sem muita difficuldade e gota á gota; outras vezes essa difficuldade era tamanha que eu soffria ataques que me prostravam com suores frios, dores e tormentos; durante quatro annos recorri á varios meios, e até ao uso de algalias n. 1 e 2, que nunca pude conseguir que penetrassem a bexiga, tal era o grão do estreitura. Ultimamente, havendo-se o meu estado empeiorado, não tendo encontrado linitivo algum, dirigi-me ao Sr. Dr. Carolino, que se tem feito verdadeiramente notavel em curativos desta ordem. Foi uma inspiração feliz! O Sr. Dr. Carolino prestou-se de boamente ao meu convite, e com tanta pericia me tratou por meio da dilatação, chamada—forçada,—levando nesse curativo o espaço de 40 dias, que tive a fortuna de me ver livre de tão doloroso martyrio. A principio, dilatou-me o Sr. Dr. Carolino a uretra por meio de algalias ordinarias, quanto fosse sufficiente para dar passagem ao instrumento; depois, introduzindo o dito instrumento, apezar de fortes dores, e por tres vezes em dias intercalados, conseguio realisar completamente a cura. Em vista das difficuldades que outros me expunham para obtenção de tal resultado, o tratamento empregado pelo Sr. Dr. Carolino excedeu a minha expectativa, e he confundido pelos sendimentos da mais profunda gratidão, que appareço hoje perante o publico para dar ao Sr. Dr. Carolino um testemunho solemne do meu eterno reconhecimento.

As pessoas que tem tido a desgraça de soffrerem como eu essa enfermidade, são as unicas que saberão apreciar o grande beneficio que acaba de fazer-me o Sr. Dr. Carolino: e por isso, para demonstrar-lhe quanto lhe sou agradecido, toda a expressão he pouca. Digne-se o Sr. Dr. Carolino de aceita-lo, e de desculpar-me ao mesmo tempo, se ousei offender tão de perto a sua modestia. Attenda á que, ainda quando devesse eu recuar ante essa consideração, não podia sem infracção de um preceito legitimo e christão, deixar de patentear essa reconhecida pericia do Sr. Dr. Carolino, porque he mister que aquelles que soffrem saibam á quem se devam dirigir para encontrarem á suas dores um efficaz lenitivo.

Espero, Srs. redactores, que com a inserção destas linhas muito obrigarão ao de Vmcs. attento respeitador

Luiz Moreira da Silva.

Srs. redactores.—Em resposta ãos annuncios insertos nos ns. do seu *Diario* de 5 e 6 do corrente, assignados por um irmão de Nossa Senhora da Boa-Viagem, temos a responder o seguinte: Que as contas do patrimonio pertencente a mesma Senhora tem sido prestadas annualmente com regularidade, approvadas pelo Sr. Dr. juiz de capellas; a excepção das de 1852 e 1853 que foram apresentadas á mesa regedora, e por ella approvadas, não se tendo lançado no livro de receita e despeza por estar elle nessa occasião em poder do Sr. escrivão de capellas; e emquanto as contas de 1854 e 1855 existem promptas, e vão ser apresentadas na proxima mesa que se tem de reunir no dia 15 do corrente para dar posse a nova mesa nomeada, a qual tem de mandar passar essas contas para o livro de receita e despeza, afim de que o Sr. Dr. juiz de capellas as approve. Emquanto as casas do patrimonio na realidade acham-se algumas deterioradas, porem não por culpa da mesa actual que as recebeu nesse estado, e se as não pôde concertar foi porque, alem das difficuldades que encontrou em receber algumas dividas atrazadas para despender com esses concertos, teve tambem de pagar um saldo contra o patrimonio apresentado nas contas de 1852 e 1853, na razão de 178$, quantia esta dispendida com o concerto das duas casas n. 2 e 3: alem disso não era possivel, que rendendo o patrimonio 700 ou 800$ (maximo da renda annual) se podesse acudir ao mesmo tempo as despezas da igreja, ordenado do sacristão, festa, etc. etc., e as despezas de concertos. Avista destas razões previne-se ao Sr. irmão, que bom será não publicar factos de que está pouco informado, devendo antes dirigir-se ao Sr. secretario da irmandade para examinar o seu archivo, ou requerer á mesa quando estiver reunida, afim de lhe ministrar estes esclarecimentos, direito este que tem qualquer irmão, segundo o art. 45 do compromisso. Temos mais de scientificar ao Sr. irmão, que a nova mesa nomeada acha-se composta de membros mui honestos, e com mui boas disposições para fazer todas as economias necessarias e cobrança judicial de todas as dividas atrazadas, afim de que, principiando o verão se principiem tambem as obras; assim como tambem declaramos que será esta a unica resposta que daremos, sem ser á autoridade competente, se esta no-la exigir. De Vmcs. etc.

Um mesario.

Recife 7 de julho de 1855.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 6. . . .	75:755$077
Idem do dia 7	5:742$119
	81:497$196

Descarregam hoje 9 de julho.

Brigue inglez—*Ecerlten*—mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2 a 6. . . .	8:025$688
Idem do dia 7	256$143
	8:281$831

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 2 a 6. . . .	505$647
Idem do dia 7	166$215
	671$862

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 6. . . .	6:909$366
Idem do dia 7	3:472$060
	10:381$426

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 6. . . .	18:634$416
Idem do dia 7	2:548$423
	21:182$839

PRAÇA DO RECIFE 7 DE JULHO DE 1855, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - -	Houveram transacções sobre Londres a 27 1/4 e 27 1/2 conforme as condições do pagamento. Consta que a thesouraria quiz tomar lettras a este cambio, porém não achou saccadores a mais de 27 d. por 1$.
Algodão - - - -	As entradas montaram a 473 saccas, que foram immediatamente vendidas de 6$200 a 6$400 por arroba de primeira sorte.
Assucar - - - -	A entrada foi mui diminuta, e os preços foram os mesmos, porém mais firmes.
Couros- - - - -	Venderam-se de 185 a 187 1/2 rs. por libra dos seccos salgados.
Aguardente- - -	As ultimas vendas regularam a 85$ a pipa, porém hoje não se obtem mais este preço.
Bacalhão - - - -	Continua a ser procurado pelos preços de 7$ a 10$ por barrica, ficando hoje em ser 4,000 barricas.
Carne secca- - -	O mercado está supprido com 42 mil arrobas do Rio Grande do Sul, e 6,000 arrobas de Buenos Ayres: a primeira vendeu-se de 3$300 a 4$400, e a segunda não abrio preço.
Farinha de trigo-	Ha em ser 1,200 barricas de Baltimore, 1,800 de Trieste, 100 de Genova, e 2,400 saccos de Valparaizo: vendeu-se a 32$ a primeira, 36$ a segunda e terceira, e 30$ por seis arrobas da ultima. Chegaram 150 barricas de Lisboa que foram retalhados de 32$ a 33$ por barrica. Chegaram tambem 900 saccas e 200 barricas do Rio de Janeiro, aquellas foram retalhadas a 30$ e estas ficam em ser.
Vinhos- - - - -	Tem sido pouco procurados, e ainda estão em ser a maior parte dos chegados de Portugal nos ultimos navios. Consta se fizeram pequenas vendas do PRR a 240, e de outros autores de 200$ a 260$ por pipa.
Velas - - - - -	Venderam-se de 680 a 700 rs. por libra das de composição.
Disconto - - - -	De 8 a 9 por cento ao anno.
Fretes- - - - - -	Não ha navios.

Tocaram no nosso porto dous vapores e entraram 4 embarcações vindas dos portos do imperio, 1 da Europa com fazendas e 1 em lastro.

Sahiram 4 embarcações com carrregamentos do paiz para portos estrangeiros, 1 para acabar de carregar no Rio Grande do norte, 3 em lastro e 2 para os portos do imperio.

Existem no porto 31, sendo 20 brasileiras, 1 hanoveriana, 4 hespanholas, 3 inglezas, 2 portuguezas e 1 sarda.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 7.

Parahiba — hiate brasileiro «Conceição Flor das Virtudes,» mestre Izidoro Barreto de Mello, carga carne secca e mais generos.

Rio Grande do Sul — patacho brasileiro «Astrea,» mestre João Ignacio Ferreira, carga assucar. Passageiro brasileiro Antonio Martins.

Liverpool pela Parahiba — brigue inglez «Fairy,» capitão Thomas Feris, carga assucar.

Pará e portos intermedios —vapor brasileiro «Imperador,» commandante o primeiro tenente Torrezão. Passageiros desta provincia, o Dr. José do Rego Barros Lacerda e um escravo, o alferes José de Avila Bitancourt, Francisco Soares da Silva Retumba e 1 escravo, Manoel Luiz Pereira Luna, Bernardo Noral, o conego Firmino de Mello Azedo e dous escravos, Cosme José de Vasconcellos, Manoel Gomes da Cruz, Leonel da Silva Fernandes, Simoa Maria da Conceição, José Fernandes dos Santos, o alferes Guilherme Marques de Souza, o Dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira e uma ex-praça.

Navios entrados no dia 8.

Parahiba —8 dias, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, mestre João Francisco Martins, equipagem 4, carga toros de mangue; a Vicente Ferreira da Costa. Passageiro, Felismino Pereira da Silva.

Porto—34 dias, brigue portuguez «Bom Successo,» de 195 toneladas, capitão Manoel Gomes dos Santos Sena, equipagem 15, carga vinho e mais generos; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos. Passageiros, Manoel da Cunha Reis, Albino de Resende Figueiredo, José Ribeiro, Custodio Gomes, Manoel da Silva Pereira, Francisco José de Sena, Joaquim da Silva Campos, Joaquim José da Silva, Joaquim José de Oliveira, Luiz Paulino, Francisco José Rodrigues de Sena, Mathias Alves, João Baptista, Joaquim Fraga, Joaquim Escaleira, Luiz de Azevedo Carvalho, José Antonio de Sena.

Rio de Janeiro e Bahia 7 1/2 dias, vapor portuguez «D. Pedro II», commandante o primeiro tenente Joaquim Viegas do O'. Passageiros para esta provincia Manoel Antonio Rodrigues, Antonio Alves Ferreira da Silva e Augusto Duarte de Moura.

EDITAES.

O barão da Boa Vista, bacharel em mathematicas pela Universidade de Paris, coronel do estado, maior de primeira classe do exercito, cavalleiro da ordem militar de S. Bento de Aviz, commendador da ordem de Christo por S. M. Fidelissima, dignitario da imperial ordem do Cruzeiro, senador e grande do imperio, commandante superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco, e presidente do conselho de revista da mesma guarda, por S. M. I. etc.

Faço saber, que na terceira dominga do presente mez (15 do corrente) se reunirá o conselho de revista da guarda nacional, como determina a segunda parte do artigo 25 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, na sala das sessões da camara municipal desta cidade, as 10 horas da manhãa, na conformidade do art. 44 das instrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850, afim de tomar conhecimento dos recursos que versarem sobre os casos no art. 33, e que forem interpostos pela maneira determinada no art. 38 das ditas instrucções.

E para constar a quem convier, mandei expedir editaes, que serão afixados nos lugares mais publicos desta cidade, e publicar pela imprensa.—Recife 9 de julho de 1855.—*Barão da Boa-Vista*.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio nesta cidade do Recife de Fernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde e [illegible]

Faço saber aos que a presente [illegible] rem, em como o coronel José Pe[illegible] veira me dirigio por escripta a petição do theor seguinte:

Diz o coronel José Pedro Velloso da Silveira, que sendo Antonio Henriques de Miranda devedor ao supplicante da quantia de 2:526$750 de uma lettra por elle aceita, vencida em 15 de fevereiro de 1846, que foi dada em transacção ao supplicante por o saccador Antonio Gomes Pessoa, ignorando o supplicante a onde reside o supplicado, e para cautela o seu direito e interromper a prescripção, vem o supplicante protestar perante este juizo, como lhe permitte o art. 453, § 3.º do cod. com., afim de que fique salvo o seu credito, e possa a todo o tempo haver a importancia da mesma e juros do supplicado e endossante, para o que requer se lhe tome por termo o seu protesto, e seja intimado por editos.

Pede a V. S. Sr. Dr. juiz do commercio assim lhe defira.—E R. M.—Como procurador, Felix Francisco de Souza Magalhães.

Nada mais se continha e nem declarava outra alguma cousa em dita petição, a qual sendo-me apresentada nella dei o meu despacho do theor seguinte:

Distribuida; como requer. Recife 28 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

Nada mais se continha e nem declarava outra alguma cousa em dito meu despacho, em virtude do qual fôra distribuida ao escrivão que esta subscreveu, de que lavrara termo de protesto do theor seguinte:

Aos 28 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, em meu escriptorio veio o solicitador Felix Francisco de Souza Magalhães, procurador do supplicante o coronel José Pedro Velloso da Silveira, e disse em presença das testemunhas abaixo assignadas, que elle protestava contra Antonio Henriques de Miranda por todo conteudo na petição retro, e na conformidade do mesmo protestado tem afim de produzir o seu devido effeito. E como assim o disse e protestou, fiz este termo em que assignou com ditas testemunhas. E eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.—Felix Francisco de Souza Magalhães.—Fradcisco de Oliveira Mello e Silva.

Nada mais se continha em dito protesto aqui copiado, e produzindo o supplicante suas testemunhas, sendo sellados os autos e subindo a minha conclusão, nelles dei a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença e custas a prescripção folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 2 de julho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Nada mais se continha e nem se declarava outra alguma cousa em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu fez passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pelo theor da qual chamo, intimo e hei por intimado o supplicado Antonio Henriques de Miranda por todo o conteudo na petição e protesto supra transcripto, para que compareça neste juizo dentro do dito prazo por si ou por seus procuradores, sob pena de revelia. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos e conhecidos do dito supplicado Antonio Henriques de Miranda o poderá fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará a presente na praça do Commercio, e na casa das audiencias, sendo tambem publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 6 de julho de 1855. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães*.

O Dr. Custodia Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio nesta cidade do Recife por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem como Henrique Gibson me fez a petição do theor seguinte:

Diz Henrique Gibson que sendo-lhe o padre José Januario Pereira devedor da quantia de 1:540$ rs., importancia de uma lettra vencida em 17 de novembro de 1850, que protestou judicialmente contra dito devedor para que não corra contra o supplicante a prescripção, pois ainda se não acha vencido o tempo marcado pelo codigo commercial para dar-se semelhante facto, sendo dito protesto intimado por editaes, visto como o devedor he ausente e de residencia incerta, o que se dá a respeito de Antonio Gabino de Almeida Mendonça tambem devedor da quantia de 234$600 rs. saldo de diversas lettras ja vencidas, tudo segundo o determinado no § 3. do artigo 453 do codigo citado.

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio deferimento.—E R. M.—O advogado, Martins Pereira.

E nada mais se continha em em dita petição, a qual sendo-me apresentada nella dei o meu despacho seguinte.

Distribuida; como requer. Recife 3 de julho de 1855.—Silva Guimarães.

E nada mais se continha em dito despacho, em virtude do que foi a acção distribuida, e o escrivão lavrou o protesto seguinte.

Aos 3 de julho de 1855, nesta cidade do Recife em meu escriptorio veio o supplicante Henrique Gibson, e disse em presença das testemunhas abaixo assignadas que elle protestava contra os supplicados por todo o conteudo na petição retro, e na conformidade do mesmo protestado tem afim de produzir o devido effeito.

E de como assim o disse e protestou fiz este termo em que assignou com ditas as testemunhas. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão escrevi.—Henrique Gibson—Luiz Francisco de Mello Tavares —Faustino José da Fonceca.

E nada mais se continha em dito protesto, depois do qual foram inqueridas testemunhas que justificaram a ausencia dos supplicados, e foi julgada pela sentença do theor seguinte.

Julgo por sentença e custas a justificação fl., e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 5 de julho de 1855. — Custodio Manoel da Silva Guimarães. — Em virtude de dita minha sentença o escrivão fez passar o presente, por bem do qual vão ser intimados os supplicados do protesto aqui copiado, afim de que não proscrevam suas dividas, e mando a todas as pessoas, parentes, amigos e conhenhecidos lhes façam aviso que pelo presente são intimados do referido protesto; e este será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 6 de julho de 1855.—E eu Pedro Tertuliano da Cunha escrivão subscrevi. — *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do civel e commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente carta de editos virem, ou della noticia tiverem como José Gonçalves Malveira me fez a petição do theor seguinte:

Diz José Gonçalves Malveira estabelecido com loja de fazendas na rua do Crespo, que quer protestar judicialmente contra seu devedor abaixo declarado João Antonio Leitão da quantia de 100$200 rs., de saldo de sete lettras aceitas por elle, e vencidas a primeira da quantia de 20$000 rs., em 8 de novembro de 1849, a segunda da quantia de 20$000 rs., em 8 de dezembro de 1849, a terceira da quantia de 20$000 rs., em 8 de janeiro de 1850, a quarta da quantia de 20$000 rs., em 8 de fevereiro de 1850, a quinta da quantia de 20$000 rs., em 8 de março de 1850, a sexta da quantia de 20$000 rs., em 8 de abril de 1850, a setima da quantia de 14$200 rs., em 8 de maio de 1850, que sendo ignorada a residencia actual do mesmo devedor se faça a intimação do protesto por editos para o fiz previsto no § 3. do artigo 453 do codigo do commercio.

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio assim lhe defira.—E R. M.—Advogado, Fonceca.

Distribuida; como requer.—Recife 30 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

A Santos Oliveira.— Aos 30 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse o solicitador Miguel José de Almeida Pernambuco que protestava como procurador bastante de José Gonçalves Malveira como de facto protestado tem, contra João Antonio Leitão na forma declarada em sua petição retro, o qual fica sendo parte da presente, e de como disse e protestou assignou com as testemunhas abaixo declaradas. Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrivão escrevi.—Miguel José de Almeida Pernambuco —Manoel dos Santos Azevedo — Luiz Antonio dos Santos.

E mais se não continha em dita petição, despacho, distribuição e termo de protesto aqui copiado, em virtude da qual produzio o supplicante suas testemunhas, e subindo os autos a' conclusão dei a minha sentença do theor seguinte.

Julgo por sentença e custas a justificação fls., e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 4 de julho de 1855. — Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual se passou a presente, pelo theor da mesma hei por intimado o supplicado do referido protesto, que será publicado e affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco 7 de julho de 1855.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi. — *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I e C. etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, como por este juizo Manoel Pereira Lamego, por si e como testamenteiro de Gonçallo José Affonso, me fez a petição do theor seguinte:

Diz Manoel Pereira Lamego, por si e como testamenteiro do finado Gonçallo José Affonso, tutor dos menores seus filhos, que sendo devedor aos supplicantes os individuos constantes da relação junta por titulo de lettras e papeis de creditos, que o supplicante para reserva de seu direito de e de seus tutelados, e para que fique interrompida a prescripção, protesta na conformidade do art. 453 § 3 do codigo do commercio, e requer a V. S. que se digne tomar por termo o seu protesto fazendo-se a competente intimação por carta de editos, visto como são moradores em lugar incerto e não sabido.

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da primeira vara assim lhe defira.—E R. M.—*Alcoforado*.

A qual sendo-me apresentada nella dei o meu despacho seguinte.—Distribuida; como requer. Recife 28 de junho de 1855.—*Silva Guimarães*.

E nada mais se continha em dito meu despacho, e tendo sido distribuido ao escrivão que esta subscreveu, lavrou o protesto seguinte:

Aos 28 de junho de 1855, nesta cidade do Recife em meu escriptorio veio o supplicante Manoel Pereire Lamego, e disse em presença das testemunhas abaixo assignadas que elle protestava contra os supplicados declarados na relação junta por todo conteudo da petição retro, e na conformidade da mesma protestado tem afim de produzir o devido effeito. E de como assim o disse e protestou fiz este termo em que assignou com ditas testemunhas. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.—Manoel Pereira Lamego, Luiz Francisco de Mello Tavares, Joaquim Jorge de Mello.

E nada mais se continha em dito protesto, depois do que se vio estar a relação dos credores do theor seguinte.

Relação das lettras pertencentes a Manoel Pereira Lamego, por si e como testamenteiro e tutor dos orphãos de Gonçallo José Affonso.

Uma lettra de José Jacintho Pacheco vencida em 12 de agosto de 1840 de rs. 514$590, 3 lettras de Manoel José Pacheco, uma vencida em 11 de janeiro de 1839 de rs. 791$390, outra em 5 de agosto de 1839 de rs. 199$902, outra em 25 de fevereiro de 1840 de rs. 388$110, 4 lettras de Manoel José Tavares de Araujo, uma vencida em 24 de agosto de 1831 de rs. 382$130, outra em 20 de julho de 1839 de rs. 224$910, outra em 15 de dezembro de 1839 de réis 484$520. outra em 14 de fevereiro de 1840 de rs. 319$816, uma lettra de Bento José Pacheco vencida em 5 de abril de 1840 de rs. 395$830, uma letra de João de Lima e Domingos Soares, vencida em 19 de janeiro de 1839 de rs. 696$288, uma dita de Sabino José da Cunha Pereira vencida em 8 de novembro de 1840, de rs. 137$680, 1 dita de Bento Francisco Camelo, vencida em 28 de março de 1842 de rs. 425$405, 2 ditas de Adriano José Botelho, 1 vencida em 10 de junho de 1840 de rs. 63$625, e outra em 28 de setembro de 1841 de rs. 40$560, 1 lettra de José Soares Garcia vencida em 7 de abril de 1839 de rs. 470$065, 1 dita do Manoel Alexandre Travasso vencida em 19 de julho de 1841, de réis 479$340, 1 dita de José Ferreira da Silva, vencida em 20 de setembro de 1840 de rs. 577$990, 1 dita de João Baptista do Amaral e Mello, vencida em 16 de junho de 1840 (saldo) de rs. 153$085, 3 lettras de João Mauricio da Cunha Durão, sendo 1 vencida no 1 de outubro de 1845 de rs. 319$072, outra vencida no 1 de fevereiro de 1846 de rs. 319$072, outra no 1 de junho de 1846 de rs. 319$073, 2 ditas de Candido Liberato de Oliveira Maciel, 1 vencida em 21 de março de 1848 de rs. 200$000, outra vencida em 21 de junho de 1847 de rs. 153$280, 1 dita de Luiz Antonio Rodrigues Esteves, vencida em 9 de janeiro de 1840 de rs. 224$000, 1 dita de José Joaquim de Carvalho Vieira (saldo) vencida em 19 de setembro de 1847 de rs. 2:304$278, uma dita de Victorino Gomes da Silva vencida em 12 de novembro de 1841 de rs. 516$655, 2 ditas de Ignacio da Cunha Pereira, 1 vencida em 4 de agosto de 1843, de rs. 760$285, outra vencida em 4 de fevereiro de 1845 de réis 455$700, 1 val de Carlos Antonio de Araujo e José Maria Barboza em 3 de dezembro de 1843, de rs. 117$000, 1 lettra de Joaquim Francisco de Souza, vencida em 18 de fevereiro de 1844 (saldo) de rs. 33$200, 1 lettra de Vicente José de Souto de réis 250$000, vencida a 3 de maio de 1843, 1 lettra de Antonio José de Aguiar de rs. 66$150 vencida em 4 de janeiro de 1848, 1 lettra de Thomaz José de Farias de rs. 25$090, vencida em 23 de março de 1844, 1 lettra de Antonio Manoel dos Santos de rs. 11$250, vencida em 6 de janeiro de 1844, 1 dita de Ignacio Pereira de Carvalho de rs. 19$700, vencida em 29 de setembro de 1845, 2 ditas de João José da Silva, 1 vencida em 22 de setembro de 1841 de rs. 66$700, e a outra de 41$840, vencida em 15 de março de 1842, 1 dita de Antonio Dantas Correia Junior, rs. 455$360, vencida em 16 de abril de 1850, 2 ditas de Antonio Gomes Saraiva, 1 de rs. 487$432, vencida em 28 de abril de 1847, e outra de rs. 122$840, vencida em 21 de outubro de 1847, 1 dita (a ordem) de Francisco Marinho de Oliveira de réis 78$040, vencida em 18 de novembro de 1841, 1 lettra (saldo) de Michael da Rocha Carvalho de rs. 275$590, vencida a 16 de agosto de 1848, 1 lettra de José Maria Barboza de rs. 53$000, vencida a 22 de maio de 1850, 1 dita de Manoel Delphino da Assumpção, de rs. 54$000, vencida a 1 de fevereiro de 1845, 1 dita de Antonio Bernardo da Cunha, de rs. 29$980, vencida a 5 de outubro de 1848, 1 dita de José Justino Fernandes de Souza, de rs. 40$000, vencida a 29 de março de 1848, 2 ditas de José Joaquim de Aguiar, uma de rs. 400$000, vencida a 3 de junho de 1847, e outra de rs. 400$000 vencida a 3 de setembro de 1847, 1 dita de José Francisco de Souza de rs. 40$900, vencida a 2 de abril de 1845, 1 dita de José Antonio de Souza de rs. 270$500, vencida em 3 de outubro de 1840, 1 dita de Bernardo de Azevedo Silva de rs. 13$780, vencida em 7 setembro de 1846, 1 obrigação de Felix José do Nascimento de rs. 53$000, vencida em 10 de dezembro de 1847, saldo de uma conta corrente de João de Deos Franco de rs. 181$189, assignada em 22 de maio de 1848, 1 lettra de José Alves de Farias de rs. 158$540, vencida em 8 de dezembro de 1846, 1 carta de ordem da quantia de 650$870, vencida a 17 de agosto de 1847.—Recife 28 de junho de 1855. Declaro que a carta de ordem acima, he a Francisco Thomaz Villa-Nova e Joaquim Correia da Silva 1 lettra de 500$000 já ha muito vencida.

E nada mais se continha em dita relação, depois da qual foram inqueridas tres testemunhas que justificaram a ausencia dos devedores, cuja justificação foi julgada pela sentença do theor seguinte.

Julgo por sentença e custas a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 3 de julho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Em virtude de minha sentença o escrivão fez passar o presente, por bem do qual vai ser citados e entimadors do protesto aqui copiado, os supplicados devedores, afim de que seja interrompida a prescripção, e mando a todas as pessoas, amigos, parentes e conhecidos dos ditos devedores aqui declarados, lhes façam avisos em como pelo presente, são intimados do protesto aqui transcripto, e este será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico de costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 de julho de 1855. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife, por S. M. I., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, como o commendador Domingos Affonso Nery Ferreira, me fez a petição do theor seguinte:

Diz o commendador Domingos Affonso Nery Ferreira, tutor do menor Manoel Gentil da Costa, filho do finado Bento José Alves, que sendo Bernardino Antonio de Mendonça devedor ao casal daquelle finado da quantia de 1:200$000 rs., por titulo de uma lettra vencida a 15 de março de 1843, que hoje pertence a seu tutelado, quer por isso para reserva do direito do menor, protestar na conformidade do art. 453 § 3.º para que fique interrompida a prescripção, e por isso requer a V. S. que mande tomar por termo o seu protesto e intima-lo por carta edital, visto como o devedor he ausente e o supplicante não sabe do seu domicilio certo. Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da primeira vara assim lhe defira.—E R. Mc.—Procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

E nada mais se continha em dita petição, a qual sendo-me apresentada, dei o meu despacho seguinte:

Distribuida; como requer. Recife 30 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

E nada mais se continha em dito meu despacho, em virtude do qual foi a acção distribuida, e o escrivão lavrou o protesto seguinte:

Aos 30 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, em meu escriptorio, veio o commendador Domingos Affonso Nery Ferreira, e disse em presença das testemunhas abaixo assignadas que elle protestava contra o supplicado por todo conteudo na petição retro; e na conformidade da mesma protestado tem afim de produzir o devido effeito. E de como assim o disse e protestou, fiz este termo em que assignou com ditas testemunhas. E eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.—Domingos Affonso Nery Ferreira.—Luiz Francisco de Mello Tavares.—João Caetano de Abreu.

E nada mais se continha em dito protesto; depois do qual foram inqueridas 3 testemunhas que justificaram a ausencia do supplicado, depois do que fora julgado pela sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 5 de julho de 1855. — Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Em virtude de dita minha sentença, o escrivão fez passar o presente, por bem do qual vai ser intimado o supplicado do protesto aqui copiado, e mando a todas as pessoas parentes, amigos e conhecidos do supplicado lhe façam aviso como he intimado do dito protesto para não prescrever a divida aqui mencionada, e este será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 6 de julho de 1855. E eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife, por S. M. I., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, como por este meu juizo James Crabtree & Companhia, me fizeram a petição do theor seguinte:

Dizem James Crabtree & Companhia, que sendo-lhes Caetano Francisco de Barros Wanderley devedor da quantia de 3:750$000 rs., importancia de 4 lettras, sendo uma de 750$000 rs., vencida em 16 de maio de 1847, outra de 1:000$000 rs., tambem vencida em 31 de maio de 1849, e finalmente outra da mesma quantia, vencida em 31 de maio de 1850, que protestam judicialmente contra semelhante devedor, sendo-lhe intimado o protesto por editos por ser morador em lugar não sabido e ausente para o fim previsto pelo § 3.º art. 453 do codigo commercial. Pedem ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio deferimento. — E R. Mc. — O advogado, Martins Pereira.

A qual sendo-me apresentada nella dei o meu despacho seguinte.

Distribuida; como requerem. Recife 28 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

E nada mais se continha em dito meu despacho, e tendo sido distribuido ao escrivão que este escreveu, lavrou o protesto seguinte:

Aos 30 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, em meu escriptorio, vieram James Crabtree & Companhia, e disseram em presença das testemunhas abaixo assignadas que elles protestavam contra o supplicado por todo conteudo na petição retro; e na conformi-

MUTILADO

dade da mesma protestado tem afim de produzir o devido effeito. E de como assim o disseram e protestaram,fiz este termo em que assignaram com ditas testemunhas. E eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.—James Crabtree & Companhia.—Luiz Francisco de Mello Tavares. — João Caetano de Abreu.

E nada mais se continha em dito protesto, depois do que foram inqueridas testemunhas justificando a ausencia do supplicado, em vista do que subindo a minha conclusão, proferi a minha sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 5 de julho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E nada mais se continha em dita minha sentença, em virtude da qual o escrivão fez passar o presente, em virtude do qual he intimado o supplicado Caetano Francisco de Barros Wanderley, do protesto aqui transcripto, afim de que não prescreva a divida a causa mencionada, e para o que será este publicado pela impresa e affixado no lugar publicó do costume, e mando a todas as pessoas, amigos, parentes e conhecidos do supplicado lhes façam aviso desta intimação.

Dado nesta cidade do Recife aos 6 de julho de 1855. E eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães juiz de direito da primeira vara do civel e commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, como Manoel Jacques da Silva e outros,me fizeram a petição do theor seguinte :

Dizem Manoel Jacques da Silva e outros herdeiros do casal do finado commendador Antonio da Silva, que possuindo muitos titulos creditorios de obrigações mercantis pertencentes ao mesmo casal, dos quaes são devedores um grande numero de pessoas ausentes de quem não ha noticia, e outras desconhecidas, e cujas residencias são incertas, querem protestar para conservação e resalva de seus direitos contra os ditos devedores, e por isso requerem os supplicantes a V. S. que se digne de mandar que distribuida esta, se tome por termo o seu protesto, e que s e passe carta de editos para ser intimada aos supplicados constantes da relação junta afim de verem interromper-se a prescripção na fórma do art. 453 § 3 do cod. comm.

E assim pedem a V. S. Illm.Sr. Dr.juiz de direito do commercio deferimento.—E R.M.—Manoel Jacques da Silva.

Distribuida ; como requerem. Recife 28 de junho de 1855.—Silva Guimarães.— A Cunha. — Oliveira.—

Aos 28 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, em meu escriptorio, veio o supplicante Manoel Jacques da Silva, disse em presença das testemunhas abaixo assignadas, que elle protestava contra os supplicados declarados na petição retro, em conformidade da mesma protestado tem, afim de produzir o devido effeito. E de como assim o disseram e protestaram, fiz este termo em que assignaram com ditas testemunhas.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.—Manoel Jacques da Silva.— Domingos Barbosa Rodrigues.—Manoel Raymundo Panaforte.

Os herdeiros do Marquez de Queluz, moeda forte, 71:696$010 rs. ; Vicente Ferreira Padilha Callomby, moeda corrente, 11:076$479 rs. ; Gil Thomaz dos Santos, 9:506$530 rs. ; herdeiros de Joaquim Luiz Virães, 1:821$344 rs. ; Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, 4:763$789 rs. ; Bento José da Costa,4:204,948 rs. ; herdeiros de Diogo Teixeira de Macedo, 5:970$609 rs. ; Lauriano Antonio Ribeiro, 3:545$090 rs. ; José Antonio Machado, 8:836$274 rs. ; Manoel Caetano de Gouveia,7:293$148 rs. ; José Luiz de Abreu, 991$772 ; Antonio José Moreira Gomes, 2:402$548 rs. ; herdeiros de Antonio Tristão de Serpa Brandão, 1:142$416 rs. ; ditos de Manoel Pereira Guimarães e José Antonio Pinto; 1:221$113 rs.; ditos de João José da Silva Netto, 1:055$930 rs. ; ditos de Honorio José Teixeira, 3:744$372 rs.; ditos de Antonio Francisco da Silva, 269$961 ; ditos de José Vicente da Silva, 778$144 rs. ; ditos de Thomaz de Araujo Pereira, 148$460 rs. ; Francisco José da Costa, 495$000 rs. ; viuva e herdeiros de José Martins Soriano, 605$476 rs. ; herdeiros de Antonio Bernardo Rodrigues Sette, 600$000 rs. ; Antonio da Rocha Wanderley, 953$095 rs. ; Jose Antonio da Costa, 829$140 Francisco Xavier Paes de Mello, 2:549$513 rs. ; Miguel do Sacramento Lopes Gama, 100$000 rs. ; Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, 347$270 rs. ; herdeiros de D. Isabel Rosa Carneiro Monteiro, 411$842 rs. ; Bernardo José da Costa, 465$500 rs. ; Symdiberg & C., 178$582 rs. ; Antonio Simões Roçado, 270$000 rs. ; José Antonio de Souza Vieira, 104$593 rs. ; herdeiros de Antonio José da Costa, 640$000 rs. ; José de Mello Cesar de Andrade, 229$395 rs. ; herdeiros de Patricio José de Oliveira Maciel, 180$027 rs. ; ditos de Manoel José Martins Ribeiro, 100$000 rs. ; ditos de Luiz Manoel Coelho, 538$841 rs. ; Antonio Jacintho Xavier Cabral, 214$000 rs. ; Bonifacio Maximiano de Mattos, 373$320 rs. ; José Fernandes Soares, 343$382 rs. ; Justiniano Antonio da Fonseca, 20$000 rs. ; Antonio José Pinto Guimarães, 39$651 rs. ; Henrique Martins Pereira, 95$407 rs. ; Manoel Ignacio do Rego, 49$146 rs. ; Alexandre Thomaz Seabra de Mello, 38$000 rs. ; Joaquim José Galvão, 50$000 rs. ; Joaquim Francisco do Rego, 20$000 rs. ; Christovão Guilherme Brekenfeld, além dos juros, 38$140 rs. ; Alexandre Maria Monteiro, 59$520 rs. ; Luiz Custodio Correia, 251$450 rs. ; Joaquim Valerio Tavares, 580$520 rs. ; Francisco José de Barros & C., fallidos, 513$819 rs. ; herdeiros de José da Silva Pinto e Maria da Luz dos Santos, 1:772$595 ; ditos de Francisco Malaquias do Amaral, 442$473 rs. ; José da Silva Braga, 501$008 rs. ; José Salvador Cavalleiro, 70$980 rs. ; Manoel Alves de Carvalho, 1:158$460 rs. ; Bernardo José Pereira Guerra, 1:407$439 rs. ; Antonio Joaquim do Carmo Nunes, 2:522$070 reis ; Alexandre da Silva Martins, 1:636$465 rs. ; João Estanislão da Cruz Figueiredo, 454$524 rs. ; José Ignacio Vaz Vieira, 392$315 rs. ; viuva de Marques & J. A. Filhos, 80$099 ; D. Maria de Pinho Borges, 395$950 rs. ; Thomaz Pereira Lages, 125$000 rs. ; Diogo José Martins, 2,619$132 rs. ; Manoel Fernandes Nabuco, 53$825 rs. ; Manoel Antonio Galvão, 1:123$920 rs. ; José Joaquim de Souto, 327$970 rs. ; herdeiros de Francisco José Ferreira de Mello, 4:401$500 rs. ; João de Freitas Coelho, 79$000 rs. ; Antonio José Pinto Guimarães, 422$550 rs. ; Damião Antonio de Carvalho, 115$135 Nicolão da Silva Azevedo, 666$950 rs. ; João de Barros Rego Accioli, 52$593 rs. ; João Antonio de Almeida & Filhos, 22$902 rs. ; Alexandre Luiz de Araujo, 728$408 rs. ; Antonio dos Santos Nazareth, 1:166$033 rs. ; João da Silva e Oliveira, 1:112$340 rs. ; Ignacio Joaquim da Silva Braga, 1:211$138 rs. ; Rodrigo de Souza da Silva Pinto, 303$168 rs. ; José Fernandes da Cunha, 1:273$792 rs. ; Rita Joaquina de Santa Anna, 109$480 rs. ; Francisco de Mello Vasconcellos, 170$645 rs. ; José Raymundo Ferreira, 88$301 rs. ; herdeiros de João Nepomoceno Carneiro da Cunha, 9:146$754 rs. ; ditos de José Estevão de Aguiar, 790$994 rs. ; Alexandre José de Carvalho, 300$000 rs. ; Joaquim Xavier da Maia, 45$000 rs. ; Francisco José da Costa Guimarães, 64$000 rs. ; Antonio Francisco dos Santos, 114$833 rs. ; Joaquim José de Carvalho, 65$050 rs. ; José Fernandes Portugal, 129$522 rs. ; padre Felix Francisco Correia Rigueira, 140$000 rs. ; José Caetano Borges, 22$600 rs. ; Venceslão Miguel de Almeida, 67$508 rs.; padre José Fernandes dos Santos, 11$200 rs. ; Raymundo Thomaz Pereira Dutra, 494$164 rs. ; José Antonio de Oliveira, pescador, 4$000 rs. ; Caetano Cordeiro de Araujo Feio, 162$113 rs. ; viuva Moraes & Carvalho, 102$075 rs. ; João da Matta 209$549 rs. ; Gabriel Archanjo Raposo Soares, 58$130 rs. ; padre Antonio Francisco da Silva, 28$179 rs. ; José Maria de Vasconcellos Bourbon, 76$029 rs. ; Jose Coelho Guimarães & Filho, 9$070 rs. ; Verissimo Rodrigues Bello, 91$372 rs. ; Joaquim José Ferreira Campos, 3$541, ; Lourenço Antonio Polery, 500$875 rs. ; Antonio Ferreira Maia, 346$405 rs. ; Manoel da Motta Silveira, 98$000 rs. ; Bernardino de Sena Dias, 70$000 rs. ; Francisco Casado Lima, 13$440 rs. ; José Gregorio de Mattos Pinto, 169$020 Francisco Xavier Ribeiro, 39$854 rs. ; João Manoel de Almeida, 41$070 ; herdeiros de José Antonio Gomes, 1:017$048 rs. ; ditos de Antonio da Silva Coelho, 265$170 rs. ; ditos de João Baptista Monteiro, 9:462$248 rs. ; ditos de padre José Marcelino Gonçalves de Carvalho, 1:457$146 rs. ; João Francisco de Souza Paraizo, 200$000 rs. ; Sebastião Alves de Mello, 44$000 rs. ; Francisco Izidoro Tribault de Arbeville, 717$785 rs. ; Francisco Pereira Guimarães, 98$156 rs. ; Antonio da Silva Queiroz, 299$896 rs. ; Luiz da Costa Guimarães, 3$555 rs. ; Manoel Caetano de Pinho, 173$660 rs. ; José de Carvalho de Freitas, 6$000 rs. ; Joaquim Ignacio Callado, 18$830 rs. ; Francisco de Barros Pimentel ; 27$160 rs. ; herdeiros de Francisco Xavier de Oliveira, 80$525 Jacintho Ignacio, 21$900 rs. ; José do O', 53$150 rs. ; Antonio Pereira 1:531$122 rs. ; os herdeiros do desembagador Venancio Bernardino Uchôa, 278$311 reis ; Luiz Amable Ligneau, 1:596$436 ; José de Mattos Girão, 630$012 rs. ; José Fernandes Lopes, 37$800 rs. ; Gregorio José de Souza, 2:938$098 rs. ; Manoel Monteiro de Sá, 876$720 rs. ; Jacintho João da Ora ou seus herdeiros, 462$256 rs.; massa fallida de Diogo Burne & C., 21:087$000 rs.

E mais senão continha em dita petição, despacho, distribuição, termo de protesto e relação dos devedores aqui copiada, em virtude da qual produzio . supplicante suas testemunhas, e subindo os autos a minha conclusão dei a sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 3 de julho de 1855. — Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais senão continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual mandei passar a presente pelo theor da mesma, hei por intimados os supplicados do referido protesto, que será publicado e affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife 6 de julho de 1855.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha escrivão o subscrevi.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do civel e commercio desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, em como João Moreira Marques por seu procurador me faz a petição do theor seguinte :—Diz João Moreira Marques por seu procurador, que elle quer justificar a ausencia e incerteza da residencia de seus devedores de lettras, notas, promissorias e obrigações, e protestar não lhes correr a prescripção, sendo elles intimados por editos na conformidade do art. 453 § 3.º e são elles : Augusto Bandeira & C., rs. 142$250, José dos Santos da Silveira 200$000, Braz Marcelino do Sacramento 150$000, Fernando da Costa 120$000, Joaquim Manoel de Castro 50$000, Thomaz José da Silva 400$000, Manoel Pereira da Silva 10$000, João Elias do Rego Dantas 228$000, Sergio Tertuliano Castello Branco 40$000, Manoel Gomes da Cruz 105$000, Joaquim José Leitão 80$000, João Stuart Borburema 105$730, Gonçalo Alves Tavares 52$350, padre Joaquim José de Menezes 66$040, Luiz José de Sampaio 200$000, Esmeraldo da Conceição Passos, o que restar de sua lettra de 161$000, João Borges de Mendonça 297$333, Manoel Antonio da Silva Bastos 156$060, Mathias de Albuquerque Mello 195$068, Antonio Joaquim da Silva 55$000, Joaquim Correia Leal 20$000, José da Costa Albuquerque Mello 21$680, João Dias Barbosa 20$000, Manoel Martins Cardoso 44$180, Francisco Antonio Ferreira Farofa 60$000, Antonio José Alves de Menezes 148$000, Raymundo José Pereira Bello 12$, Joaquim José Marques 28$000, Joaquim Paulo de Lira Flores 40$000, Joaquim Sebastião Alves da Fonseca 40$000, Justina Maria Rufina 50$000, padre João Henriques da Silva 77$000. e Sebastião José de Souza 20$000. Portanto requer a V. S. mande tomar o protesto, e justificado, passar a carta de editos na conformidade do estylo. Pede ao Sr. Dr. Juiz do civel e do commercio assim lhe defira.—E R. M.—Epaminondas de Mello.

Distribuida : como requer. Recife 28 de junho de 1855.—Silva Guimarães.— A Motta.—Oliveira.

Aos 28 de junho de 1855 nesta cidade do Recife, em meu cartorio veio João Paulo Xavier de Salles, procurador bastante do protestante João Moreira Marques, e disse perante mim e ás testemunhas abaixo assignadas, que protesta de conformidade com a petição em frente, e de como assim o disse fiz este termo em que se assignou com o procurador bastante do protestante com as testemunhas abaixo assignadas. Eu Manoel José da Motta, escrivão escrevi.—João Paulo Xavier de Salles.—Miguel Archanjo Fernandes Vianna.—João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

E mais se não continha em dita petição, despacho e termo de protesto aqui tudo copiado. Depois do que em virtude do despacho produzio o supplicante suas testemunhas, e sendo-me os autos conclusos em vista dellas, dei a sentença do theor seguinte.

Julgo por sentença e custas a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital na fórma requerida. Recife 2 de julho de 1855. — Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, e em virtude da qual passou o escrivão que esta subscreveu, a presente carta de editos com o praço do estylo, pela qual e seu theor hei por intimados aos supplicados declarados na petição aqui copiada de todo o conteudo na mesma petição e termo de protesto, pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos supplicados o poderão fazer sciente do que ácima fica exposto. E o porteiro do juizo affixará o presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 2 de julho de 1855.—Eu Manoel José da Motta, escrivão a subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito do civel e commercio, desta cidade do Recife, e seu termo por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que Francisco João de Barros, me dirigio a petição do theor seguinte :

Diz Francisco João de Barros que sendo-lhe devedores os herdeiros de José Bernardo Fernandes Gama, de uma lettra mercantil do valor de 193$000 rs. vencida a 24 de março de 1843, e os herdeiros de Antonio de Oliveira Mello, da quantia de 46$720 rs., valor de outra vencida a 14 de agosto de 1848, os quaes devedores se acham auzentes sem que delles haja noticia nem sejam conhecidos os lugares de sua respectiva residencia, quer o supplicante protestar para conservação e resalva do seu direito contra os supplicados, e por isso requer a V. S. que se digne mandar tomar por termo o seu protesto, e quer se passe carta de editos para ser intimada aos supplicados,afim de verem interromper-se a prescripção na forma do art. 453, § 3.º do codigo commercial, e assim pede ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito e do comm. deferimento.—E R. Mc.—Francisco João de Barros.

Distribuida ; como requer. Recife 28 de junho de 1855.—Silva Guimarães.—A Baptista. – Oliveira.

Aos 28 de junho de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu cartorio veio o supplicante Francisco João de Barros, e disse perante as testemunhas abaixo assignadas, que protestava na forma de sua petição retro contra os supplicados referidos em dita petição, e de como assim o disse e protestou, fiz este termo que assignou com as testemunhas. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.-- Francisco João de Barros.—Francisco de Oliveira Mello e Silva.—Luiz Francisco de Mello Tavares.

E produzindo o supplicante suas testemunhas provando dos supplicados subindo os autos a minha conclusão nelles dei a sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a justificação a folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 4 de julho de 1855. — Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão interino Baptista passou editaes, pelo theor dos quaes chamo, cito e hei por citados os supplicados devedores acima referidos por todo o conteudo na petição e protesto supra transcripto : pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos e conhecidos dos supplicados devedores, lhes poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará um dos presentes editaes na praça do Commercio, e outro na casa das audiencias, e se publicará pelos jornaes.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco 4 de julho de 1855. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.,

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem,em como João Keller & C., me dirigiram por escripta a petição do theor seguinte :

Dizem João Keller & Companhia,que sendo-lhes : Joaquim da Silva Guimarães devedor da quantia de 575$090 rs., importancia de uma lettra vencida em 3 de maio de 1848, 25$300 rs., saldo de outra lettra vencida á 3 de fevereiro do mesmo anno, José de Oliveira Campos, da quantia de 800$430 rs., total de 4 lettras vencidas a 3 de novembro o 30 de dezembro de 1848 á 30 de janeiro e 28 de fevereiro de 1849, José Joaquim de Almeida Guedes, da quantia de 431$685 rs., total de tres lettras vencidas aos 11 de dezembro dos annos de 1848, 49 e 50 ; Estevão José Paes Barreto, da quantia de 163$000 rs., de uma lettra vencida em 12 de junho de 1846 ; José Joaquim Machado Pimentel, da de 967$200 rs., de uma lettra vencida em 10 de janeiro de 1849, e Francisco Paes Barreto, da quantia de 68$420 rs., tambem de uma lettra vencida a 21 de maio de 1851 : querem fazer entimar protesto judicial, para que não corra contra os supplicantes a prescripção que correria,se não protestassem, sendo-lhes intimados por editos, por serem de residencias incertas, e ausentes em lugar não sabido, tudo segundo o determinado no § 3.º do art. 453 do cod. comm.

Pedem ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio deferimento.—E R. Mc.—Alcoforado.

Nada mais se continha em dita petição, a qual sendo-me apresentada nella dei o despacho seguinte :

Distribuida ; como requerem. Recife 28 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

E nada mais se continha em dito despacho em virtude do qual o escrivão aquem tocou a distribuição da petição, lavrou o seguinte termo de protesto :

Aos 28 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, perante mim e as testemunhas abaixo assignados, disseram João Keller & Companhia, que protestavam como de facto protestado tem na forma declarada na petição retro contra Joaquim da Silva Guimarães. José de Oliveira Campos e José Joaquim de Almeida Guedes, e outros constantes da dita petição retro, que fica sendo parte do presente, e de como assim o disse e protestou na forma da supradita petição, assignou com as testemunhas abaixo declaradas. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o escrevi.—João Keller & Companhia.— João Caetano de Abreu.—Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.

E havendo os supplicantes provado com testemunha a ausencia e incerteza da residencia dos supplicados, e fazendo-me o respecito escrivão os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 2 de julho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Avista do que hei por intimados os supplicados supra declarados pelo conteudo da petição e protesto nesta insertos, afim interromper a prescripção dos debitos nesta mencionados : pelo que todos os parentes, amigos e conhecidos dos ditos ausentes os poderão fazer scientes de tudo quanto fica exposto.

E para constar mandei passar a presente e mais outra do mesmo theor, sendo uma publicada pela imprensa, e outra affixada pelo respectivo porteiro no lugar do costume. Recife 5 de julho de 1855. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do civel e commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem em como Henrique Brunn, curador fiscal da massa fallida de Joaquim de Oliveira Maia Junior, me fez a petição do theor seguinte :

Diz Henrique Brunn, curador fiscal da massa fallida de Joaquim de Oliveira Maia Junior, que quer protestar judicialmente contra os devedores da dita massa que são os seguintes : Guilherme Pinto Xavier, da quantia de 234$600 de principal de uma lettra aceita por elle e vencida em 19 de dezembro de 1850, além dos juros de 2 por cento ao mez, José Luiz de Oliveira Azevedo, da quantia de 2:820$665 rs. de principal de uma lettra aceita por elle, e vencida em 13 de dezembro de 1846, além dos juros de 2 por cento ao mez, Severino Rodrigues Lins da quantia de 430$ rs., de principal de uma lettra aceita por elle, e vencida em 2 de agosto de 1850, além dos juros de 2 por cento ao mez, Antonio Gregorio Naciano, da quantia de 950$785 rs., de principal de uma lettra aceita por elle e vencida em 20 de junho de 1850, além dos juros de 2 por cento, e sendo ignoradas as resi[illegible]ias actuaes dos mesmos devedores se faça a inti[illegible] lo protesto por editos para o fim previsto no § 3.º do art. 453 do cod. commercial.

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio assim o defira.—E R. Mc.— Advogado, Fonceca.

Distribuida ; como requer. Recife 30 de junho de 1855.—Silva Guimarães.— A Santos.—Oliveira.

Aos 30 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse Miguel José de Almeida Pernambuco, como procurador bastante de Henrique Brunn, como curador fiscal da massa fallida de Joaquim de Oliveira Maia Junior, que protestava como de facto protestado tem contra Guilherme Pinto Xavier e outros, e de como o disse e protestou na forma de sua petição retro, que fica sendo parte do presente, e assignou com as testemunhas abaixo assignadas. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o escrevi.—Miguel José de Almeida Pernambuco. Luiz Antonio dos Santos.—Antonio Pinto de Barros.

E mais se não continha em dita petição, despacho, distribuição e termo de protesto aqui copiados, em virtude do qual produzio o supplicante suas testemunhas, e subindo os autos a conclusão dei a minha sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a justificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 5 de julho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual se passou a presente, pelo theor da mesma hei por intimados os supplicados do referido protesto, que será publicado e affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 7 de julho de 1855. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel e commercio nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e constitucional que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, como Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti Junior me dirigio por escripta a petição do theor seguinte :

Diz Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti Junior inventariante do finado Domingos Antonio Gomes Guimarães, que sendo devedor á aquelle finado por lettras já vencidas Antonio Pedro de Sá Barreto da quantia de 253$836, o mesmo de 285$616, Prudencio José Lobo de Figueiredo 203$940, José Eloy Machado 130$793, Thereza de Jesus Lopes 300$195, a mesma 292$000, a mesma 250$000, Antonio Januario Paes Barreto 1:120$000, o mesmo 1:406$450, José Claudino Leite 135$350, Dr. Herculano Gonçalves da Rocha 1:000$, João Manoel de Barros Wanderley 450$000, Francisco de Paula do Rego Barreto 101$800, Francisco Affonso Ferreira 87$000, Antonio Claudino de Paula Pessoa 33$780, Anecleto Alves da Silva 51$200, João do Rego Barros 29$, Manoel Joaquim da Costa 10$, Bernardo José da Costa 228$000, Francisco José da Costa, papel de credito, 1:000$, Thomaz de Aquino Rodrigues 61$, Francisco José Alves Gama 110$450, quer o supplicante protestar judicialmente contra ditos devedores, para que não corra a prescripção de semelhantes debitos, sendo dito protesto intimado por editos, segundo o disposto no paragrapho 3 do art. 453 do codigo comm., por serem aquelles devedores auseutes e de residencias incertas.

Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio da 1.ª vara deferimento.—E R. M.— Procurador Rodolfo João Barata de Almeida.

Nada mais se continha em dita petição, a qual sendo-me apresentada nella dei o despacho seguinte:

Distribuida ; como requer. Recife 26 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

Nada mais se continha em dito meu despacho, em virtude do qual o escrivão a quem foi dita petição distribuida, lavrou o termo do protesto do theor seguinte :

Aos 28 de junho de 1855, nesta cidade do Recife, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti Junior, como testamenteiro e inventariante de Domingos Antonio Gomes Guimarães, que protesta como de facto protestado tem, contra Antonio Pedro da Sá Barreto e outros, pelos motivos declarados em sua petição retro, e de como disse e protestou na forma da dita petição, que fica sendo parte do presente, assignou com as testemunhas abaixo declaradas.

Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrivão o escrevi.—Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti Junior.—Luiz Francisco de Mello Tavares. — Camillo Augusto Ferreira da Silva.

Nada mais se continha em dito protesto. E havendo o supplicante provado com testemunhas a ausencia e incerteza das residencias dos supplicados, e fazendo-me o respectivo escrivão os autos conclusos, nelles proferi a seguinte sentença :

Julgo por sentença e custas a jusfificação folhas, e mando que se proceda a citação edital requerida. Recife 3 de julho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Nada mais se continha em dita sentença, em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar a presente carta edital, pela qual hei por intimados os supplicados ausentes acima declarados por todo o conteudo da petição e protesto nesta insertos, afim de interromper a prescrição dos debitos nesta mencionados ; pelo que todos os parentes, amigos e conhecidos dos ditos ausentes, os poderão fazer scientes do exposto.

E para constar mandei passar o presente e mais outro do mesmo theor, sendo um publicado pela imprensa e outro affixado no lugar do costume. Recife 5 de julho de 1855.

Eu Joaquim José Pereira dos *Santos* escrivão o subscrevi.—Custodio Manoel da *Silva* Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e commercial por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, que José Maria da Costa Carvalho testamenteiro e tutor dos orphãos filhos de João Antonio Martins Novaes, requereu-me o conteudo em sua petição do theor seguinte :

José Maria da Costa Carvalho, testamenteiro e tutor dos orphãos filhos do fallecido João Antonio Martins Novaes, conservando em seu poder diversos titulos de credito pertencentes a herança do mesmo fallecido, e não querendo carregar com a responsabilidade de taes titulos, visto serem os devedores em grande numero, pessoas desconhecidas de residencias incertas nesta provincia, e fóra della e dos quaes não tem noticia, vem o supplicante protestar segundo o que dispõe o art. 453 § 3 do codigo commercial e requer que tomado por termo o seu protesto, e procedendo-se nos termos legaes se passe carta de editos para serem intimados do dito protesto e verem correr de novo a prescripção sendo intimado pessoalmente aos devedores Antonio José de Oliveira. Manoel Zeferino de Castro Pimentel, viuva de Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti, e assim pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara deferimento,—E R. M.—José Maria da Costa Carvalho.

Distribuida ; como requer. Recife 25 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

Aos 26 de junho oe 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu cartorio veio José Maria da Costa Carvalho testamenteiro e tutor dos orphãos filhos de João Antonio Martins Novaes e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que protesta de conformidade com a petição retro. e de como assim o disse fiz este termo em que assignou o protestante com as testemunhas abaixo assignadas.Eu Manoel José da Motta, escrivão o escrevi.—José Maria da Costa Carvalho.—José Gonçalves de Sá.—Estanislão Pereira de Oliveira.

E mais se não continha em dita petição despacho e termo aqui transcriptos depois do que se segue a relação do theor seguinte :

Manoel Francisco Muniz 135$452 ; Manoel José Pinto 26$720 ; Joaquim José Alvim 13$200 ; Manoel José da Silva 52$; Malaquias José 8$060 ; Ignacio Teixeira da Fonseca 24$220 ; José de Medeiros Arruda 121$360 ; Antonio Rodrigues Porto 163$600 ; Manoel Joaquim Vinhas 16$230 ; Ignacio Joaquim Braga 110$643 ; José Alves Cordeiro 26$120 ; José Francisco Vieira 11$; Miguel Francisco Rapozo 72$992; Manoel Teixeira Peixoto 15$027 ; Francisco de Medeiros Cabral 69$860; Joaquim Francisco de Oliveira 138$012 ; Luiz José Fernandes 751$680 ; o mesmo 130$; Christovão da Rocha Wanderley,10$600 ; Antonio Gomes da Silva Junior 95$155 ; João Lopes Bandeira 14$080 ; Trajano de Alencar Benevides 49$460 ; José Antonio Alves 465$750 ; Antonio Leite da Silva 522$148 ; Arcenio Pantaleão Cadaval 30$760 ; Joaquim José Esteves 186$427 ; Gonçalo Gomes Duarte 130$; Antonio Fernandes Angola 50$956 ; Alexandre José de Barros 19$883 ; Gil de Freitas Costa 800$; o mesmo 20$334 ; José Pedro Alexandrino 100$; Antonio da Silva Polixão 382$580; Manoel Leite de Azevedo 201$720 ; João Chrisostomo de Gusmão e Mello 250$; o mesmo 250$; Thomaz Fernandes Vieira 202$190 ; Francisco Antonio Vieira 122$571 ; Joaquim Pereira Lima 270$340 ; Herculano Alves Lima 107$740 ; Ignacio Bento Ribeiro 287$120 ; Francisco Ignacio da Silveira 73$140 ; Antonio Martins da Silva Moita 206$540 ; Leonardo dos Santos Nogueira 752$780 ; João Marinho Falcão 1:101$506 ; Francisco Marques de Sá 549$450 ; Fidelis dos Santos Cavadinho 401$771 ; André Ferreira da Cunha 68$128 ; Joaquim José Bezerra Junior 424$170 ; Theodosio Rodrigues Valença 89$580 ; Lucas Evangelista dos Santos 62$690 ; José Antonio de Barros 1:090$; o mesmo 85$; Antonio Joaquim da Silva Carapeba 1:094$073 ; Francisco Antonio 134$210 ; Patricio José de Almeida 9$; Eugenio da Silva Lacerda 231$193 ; Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lacerda Breton 428$215 ; Jeronymo de Faria Santos 76$210 ; Antonio Bezerra Leite 238$326 ; Manoel Fernandes de Oliveira 47$910 ; Francisco José da Rocha 112$032 ; João José Evangelista da Cunha 370$152 ; Manoel Joaquim da Cunha 1:191$320 ; José Ferreira Portugal 31$620 ; João Marques da Costa 227$700 ; André Accioli Adeliano 699$890; Fernando Rodrigues dos Santos 299$720 ; Loureuço Monteiro da Silva 268$177 ; Antonio Ribeiro de Campos 146$960 ; Fabricio José da Cunha 251$460 ; Manoel Teixeira de Vasconcellos 500$; Patricio José do Rego 69$; Jose Barbosa Filgueira 58$045 ; João Leite Chaves e Mello 400$; Manoel Rodrigues Sobral 106$551 ; Ignacio Gomes de Sá 69$300 ; Manoel Francisco de Araujo Carnauba 200$; Ignacio Fernandes Casado 215$640 ; José Rodrigues Torres 19$; Joaquim José de Oliveira 326$660 ; André Gonçalves Valle 1:249$; José do Couto de Jesus 632$167 ; Manoel Jose de Mello 218$232 ; Manoel Bernardino da Silva 520$613; Dionizio José dos Santos 90$; Joaquim Affonso Chaves e Mello 796$794 ; Manoel Fernandes de Oliveira 120$; Agostinho Nogueira de Carvalho 50$; Francisco de Gouveia Castro e Albuquerque 30$; André Ferreira da Cunha 805$; José Verissimo de Souza Lima 36$569; Sebastião José de Moura 478$781: Joaquim José Bandeira de Moura 203$720 ; Caetano José Pereira 1:164$680 ; Joaquim Gonçalves de Sá 184$148 ; o mesmo acima 700$; Miguel Narciso Nobre 147$505 ; José Martins do Valles 350$; Cosme de Andrade Florencio 431$332 ; Ovidio Gonçalves Valle 420$500 ; o mesmo acima 608$410 ; Vicente Ferreira Calombi 182$; Manoel Gomes de Sá Junior 293$; João do Rego Barros 96$950 ; Francisco Marques de Carvalho 200$; Manoel Soares Sodinho 222$; Manoel José de Souza 42$141 ; João Evangelista Taboca 40$; José Leconte 53$620 ; Pedro Tenorio de Araujo 246$762; Antonio Alves da Silva 150$380; Rugero da Silva Correia Nunes 198$080 ; Joaquim José Bandeira de Moura 280$765 ; o mesmo acima 58$980 ; Luiz de Queiroz Coutinho 401$780 ; Antonio Ignacio da Silva 170$; Joaquim José do Nascimento 1:197$769 ; Florentino Velloso Cavalcanti 371$858 ; Manoel José da Silva Seára 92$530 ; José Severino de Moura 44$020 ; Joaquim Antonio Rodrigues 89$203 ; João Alves Pereira 50$; Francisco Pereira da Silva 171$207 ; Luiz José Fernandes 72$800 ; José Francisco de Lacerda 244$138 ; Manoel Bernardino da Silva 34$660 ; Domingos Cavalcanti de Albuquerque 360$; Martinho Gomes da Silveira 169$700 ; Bernardo Jose de Barros Correia 79$864 ; Filippe Rodrigues D. 233$; o mesmo acima 234$; o mesmo acima 233$; Anna Joaquina de S. José 187$390; José de Souza V. Camello Pessoa 875$685; João Baptista Gomes 29$228 ; Manoel Pinto Lima 681$945 ; José Antonio Gonçalves Canhoso 16$880 ; Francisco Xavier da Silveira 70$880 ; Manoel Baptista Ribeiro de Faria 75$; Antonio José Coelho de Lima 37$580 ; João Baptista da Silveira 85$705; Antonio Baptista de Aguiar 1:470$120 ; João Vicente Leão 63$040 ; José Joaquim Teixeira Palha 2:893$619 ; João dos Santos Fecreira 20$175 ; Antonio Luiz Ribeiro de Brito 51$845 ; José Joaquim Teixeira Palha 2:546$589 ; José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva 150$;Francisco Antonio da Silva 348$513 : o mesmo 351$953 ; o mesmo 357$140; o mesmo 362$313 ; o mesmo 365$766 ; o mesmo 370$116 ; Manoel Rodrigues Dias 285$; José Ignacio Xavier 296$; Antonio José da Fonseca 183$260; José Joaquim da Silva Braga 1:210$183 ; José Vicente Leão 82$785 ; Francisco de Borja Buarque 414$120 ; Manoel da Costa Gadelha 35$636 ; Luiz Antonio Gonçalves 160$; o mesmo 160$; José Caetano da Cruz 58$333 ; Joaquim José de Sant'Anna 378$943 ; Antonio Moreira da Costa 45$; João Leite de Sampaio 32$400 ; Venceslao Ignacio da Conceição 14$760 ; José Caetano da Cruz 35$480 ; Antonio Januario Paes Barreto 39$720 ; o mesmo 49$720 ; Antonio Januario Paes Barreto 49$720 ; João Stuart Borburema 64$230 ; Vicente Ferreira Tavares 27$360 ; Luiz de Moura Accioli 17$972 ; o mesmo 17$974 ; Manoel Lucas dos Santos Oliveira 14$950 ; Felix Pereira de Lira 16$240 ; José Bernardino Pereira de Lima 12$; o mesmo 12$; o mesmo 95$; Manoel Baptista Ribeiro de Farias 15$; João José de Moura 75$645 ; Pedro José dos Santos 51$535 ; Henrique Manoel Malheiros de Mello 38$509 ; Belarmino Firmina Bezerra de Mello 17$760 ; João Correia Gomes 9$320 ; João José da Fonseca 69$100 ; Jeronymo Joaquim Bastos 77$552 ; João Luiz Teixeira 58$500 ; Antonio José da Fonseca 148$950 ; João Francisco Duarte 4$650 ; Jose Arcanjo Figueira de Mello 66$770 ; Antonio do Rego Pacheco 25$600 ; Manoel Caetano Cavalcanti de Albuquerque 33$040 ; Antonio José da Santa Cruz 10$800; José Fernandes Jorge 9$540; Antonio Luiz Ribeiro de Brito 489$985 ; Manoel Esteves de Abreu 30$423 ; Luiz de Queiroz Coutinho 200$; Joaquim de Albuquerque Fernandes Gama 30$750 ; Augusto Romeiro de Souza Bueno Castello 297$329 ; Innocencio Gomes Pinto 108$; João Leite de Souza Braga 100$; o mesmo 135$240; Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti 110$722 ; Manoel de Macedo Campos Pessoa 30$; Samuel & Mac Donnel 4$040; Manoel Joaquim Dimães 128$195; Lourenço Cavalcanti de Albuquerque 127$185 ; o mesmo 52$196 ; Felix Augusto Scola 600$; Lourenço do Rego 19$640 ; Joaquim José Bandeira de Moura 42$900 ; Antonio Lopes Pereira de Carvalho 35$920 ; Theodoro José dos Santos 10$900 ; Bernardo José Fernandes de Sá 42$197 ; Luiz de Queiroz Coutinho 20$720 ; Francisco Antonio de Sá Barreto 55$700 ; Frei T.de Santa Maria 7$100; Manoel José da Silva Seara 20$; Felix Bezerra de Mello Leitão 18$600; Frederico da Costa Rios 20$100 ; o mesmo 20$388 ; João Policarpo do Rego Barros 27$128 ; José Gomes de Oliveira 15$; Leocadio Bezerra Cavalcanti 38$058 ; Luiz Ignacio de Albuquerque 40$; Theotonio Joaquim da Costa 33$160 ; o mesmo 135$332 ; o mesmo 130$; Joaquim dos Santos 8$; o mesmo 18$; o mesmo 18$; João Francisco dos Santos 12$060 ; João Marinho Cavalcanti de Albuquerque 51$480 ; Antonio Francisco da Cunha 80$; Francisco José dos Prazeres Cambim, do mesmo 3 de 16$, 48$; Manoel Joaquim de Mello 25$560 ; João Stuart Borburema 87$8 ; o mesmo 2 de 87$, 1:75$; Martinho Joaquim de Mello 9$540 ; Antonio Cabral Rodrigues 3$140 ; Estevão Protomartyr de Figueiredo Wanderley 2:262$200 ; Theodoro Joaquim da Costa 48$; José Joaquim de Sant'Anna Nó 70$805 ; Raymundo Nonato dos Santos 6$800 ; Manoel José da Silva Seara 30$600 ; Antonio Simões do Carmo 19$250 ; Luiz Antonio Gonçalves 70$; o mesmo 263$730 ; João Stuart Borburema 607$350 ; o mesmo 89$200 ; o mesmo 607$330 ; o mesmo dinheiro de emprestimo 400$; Francisco de Hollanda Chacon 2:000$; Themoteo Antonio de Araujo Rego 18$960 ; Manoel Pinto de Lima 23$640 ; Manoel do Rego Barros 15$056 ; José da Costa Agra 654$659 ; Luiz Francisco Pereira 24$020 ; Luiz José Correia de Sá 113$320 ; Canuto José da Silva Lobo 95$890 ; Faulo Nunes Serra 355$213 ; João Botelho Netto 284$385 ; Luiz Francisco Paes Barreto 87$550 ; Estevão Jose Paes Barreto 85$370 ; Antonio Borges Leal 87$980; José Cicilio Carneiro Monteiro 68$440; o mesmo 28$; José Antonio Bitancourt 47$675 ; Eduardo Mornay 500$; Antonio José da Santa Cruz 454$; Zeferino Alves Camelo 33$; Pedro José de Lira 100$; Antonio de Siqueira Carvalho 1:042$945; o mesmo 1:042$945 ; o mesmo 502$440 José Luiz Salgado 85$000 ; José Victorino da Cruz 126$660 ; Antonio da Silva Pinto 69$500 : Francisco Manoel Coelho 150$000 ; Luiz Bispo Bezerra 1:391$000 ; José Pereira Lagos 111$962 ; José de Souza Raposo 236$828 ; José Ferreira Guedes da Motta 45$590 ; José Pereira Lagos 611$962 ; José Ignacio Xavier 296$; Cosme Joaquim de Abreu 35$713 ; o mesmo 25$600 ; Francisco Borges Laudim 362$; Manoel Alexandre de Sampaio 613$920; Jose Ferreira Guedes Mattos 45$670 ; Joaquim Jose de Sant'Anna 378$943 ; Pedro Tenorio de Araujo 100$000.

E mais se não continha em dita relação aqui copiada depois do que via-se que o supplicante produzira suas testemunhas, e que preparando o escrivão os autos. os fizera conclusos ao Dr. juiz de direito do commercio, Custodio Manoel da Silva Guimarães, o qual deu a sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a justificação, e mando que se proceda a citação edital na forma requerida. Recife 2 de julho de 1855.—Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente, pela qual e seu theor se chama e cita a todos os devedores constantes da relação acima, para ficarem scientes do conteudo da petição e termo de protesto, tudo com o prazo da lei. E para que chegue a noticia a todos mandei passar editos, que serão affixados nos lugares designados no codigo commercial e publicado pela imprensa. Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 5 de julho de 1855. Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra da estrada da Magdalena, isto he, o 1.º lanço da de Pão d'Alho, avaliada em 72:360$000 rs.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1855.—O secretario.

Antonio F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do primeiro lanço da estrada de Pão d'Alho,farse-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis,approvado pela directoria em conselho apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importando 72:360$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes e as concluirá no de dous annos. contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, sendo obrigado a dar sempre transito ao publico de pé e carros.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito na forma do art. 39 da lei provincial n. 286, sendo metade em apolices da divida publica, creada pela lei provincial n. 354, e a outra metade em moeda corrente.

4.ª O arrematante deverá ter ao menos metade do essoal do serviço de gente livre.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 19 de julho vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos reparos de que precisa o açude de Caruarú, avaliada em 1:012$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1855.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O administrador da mesa do consulado provincial avisa que tem de ser arrematados em hasta publica a porta do mesmo consulado, no dia 9 do corrente, pelas 11 horas do dia, a preta Germana, crioula, idade de 13 para 14 annos, avaliada em 850$000, e o bote do patacho *Santa Cruz*, avaliado em 150$ rs., sendo a importancia total de 1:000$000, o que foi apprehendido pelo guarda Enéas Targine Accioli, em 12 de janeiro deste anno por extravio dos direitos provinciaes de exportação. Mesa do consulado provincial 5 de julho de 1855.

Antonio Carneiro Machado Rios.

DECLARAÇO'ES.

— O hiate *Dous Amigos* fecha a mala para a Bahia no dia 9 as 11 horas do dia.

— Não tendo sido por engano contemplado na lista dos multados pela subdelegacia da Boa-Vista, que foi publicada no *Diario*, o multado que abaixo se declara, manda o Illm. Sr. Dr. chefe de policia faze-lo publico, por assim convir. Rua de Santa Cruz, taberna n. 20, Antonio Fernandes Lima foi multado por infracção do artigo 22 titulo 4, em virtude de ser encontrada exposta á venda uma porção de café muido falsificado com milho, em 8$000 rs. Secretaria da Policia de Pernambuco 7 de julho de 1855.—O primeiro amanuense,

José Xavier Faustino Ramos.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico, que no dia 9 do corrente mez, as 11 horas da manhãa, designado na declaração com data de hontem, para a compra de diversos objectos precisos ao fornecimento do almoxarifado, fara tambem precedidas as propostas e concorrencias do estylo, entregues as propostas até aquella hora, a dos abaixo mencionados :

Tinta de escrever, 12 garrafas ; remos de tojo, 6 duzias ; canivetes finos de aparar penna, 24 ; pennas d'ave, 200 ; obreias, 60 pães ; louro para assoalho, 20 duzias ; lona estreita e larga, 30 peças. O carvão de pedra que for preciso para fornecimento dos navios d'armada e officinas desta repartição.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de julho de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. . Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico, que no dia 9 do andante mez, precedidas as propostas e concorrencia do estylo, apresentadas aquellas, até ás 11 horas do dito dia, procedera a esta mesma hora a compra dos objectos declarados na nota junta, precisos para fornecimento do almoxarifado, com quem por menos vende-los,da melhor qualidade, e conforme as amostras que neste sentido acompanharam as propostas, sendo que os comprará em maior porção, se os preços á isto convidarem.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 2 de julho de 1855. — O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

Nota á que refere-se a declaração desta data para a compra de objectos precisos ao fornecimento do almoxarifado.

Agulhas de palomba, 20 ; ditas de brim e lona, 100 ; alvaiade ordinario, arroba e meia arcos ; de ferro sortido, 2 arrobas ; aço sortido, 1 arroba ; cola da Bahia, 20 libras ; cadeados de ferro, 10 ; canetas para pennas, 40 ; dedaes de repuxo, 20 ; dobradiçes de ferro, 20 ; fio de vela, 2 arrobas ; dito de algodão, 5 libras ; lona sortida, 400 varas ; linha e merlim, 2 arrobas ; dita de barca, 5 arrobas e meia ; lenços de seda, 50 ; oculos de alcance, 2 ; papel almaço, 10 resmas ; dito de peso, 2 ditas ; pennas d'ave, 100 ; ditas d'aço, 6 caixas ; pedras de amolar, 2 ; pregos de cobre para costado, 2 arrobas; pregos de ditos para forrar, 2 ditas ; ditos ripaes, 7,000 ; ditos batel, 7,000 ; ditos de assoalho, 1,000 ; ditos caibraes, 2,000 ; pas de ferro, 20 ; piassaba, 15 molhos ; paus de pinho ou vergontinhas, pranxões de pó, carga ou oiticica, 120 ; raspas de ferro, 30 ; saccos de conducção, 30 ; sola, 12 meios , tinta branca, 10 arrobas ; dita preta, 10 arrobas ; traves de differentes qualidades, 150 ; taixas de bomba, 5 libras ; ditas de ferro, 5 ditas ; chumbo em lençol, 9 arrobas ; dito em barra, 10 ditas ; vistas de osso, 150. O fornecimento de tijolo de alvenaria grossa, a razão de 20 milheiros por mez ; dito de cal preta, a razão de 2,000 alqueires pelo mesmo tempo.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 2 de julho de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Os 30 dias uteis para o pagamento da decima urbana na repartição da mesa do consulado provincial findam-se no dia 9 do corrente, findos os quaes incorrem na multa de tres por cento todos os senhorios dos predios que deixarem de pagar seus debitos no anno de 1854 a 1855.

— Além dos objectos cuja compra fará esta repartição no dia 9 do corrente mez, ás 11 horas da manhãa, conforme ha feito publico, terá lugar tambem no mesmo dia e á referida hora a de cairo velho, cera em archotes, verdete em pó, ferro inglez redondo em verga de 6 e 7 oitavos, dito quadrado de 4 e dito da Suecia em barra estreita, na quantidade que na occasião julgar-se conveniente.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha 6 de julho de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para os musicos do 8.º batalhão de infantaria.

Bonetes 11, charlateiras 11 pares.

Meio batalhão do Ceará.

Mantas de lãa 312, sapatos 100 pares.

Diversos corpos.

Panno verde escuro para sobrecasacos e calças do 10.º batalhão 158 covados, mantas de lãa para o 4.º batalhão de artilharia, 9.º e 10.º d infantaria, companhia de artifices, e de cavalaria 253, sapatos para os mesmos 1301 pares, botões convexos grandes de metal bronseado com o n. 10 de metal amarello 2282, ditos pequenos com o mesmo numero 1956, panno azul mesclo para o 2.º batalhão de infantaria 135 covados, sapatos para o mesmo 57 pares; capotes de panno alvadio 63.

Recrutas em deposito no 2.º batalhão.

Sapatos 50 pares.

Oitavo batalhão de infantaria.

Mantas de lãa 355, panno verde escuro entre-fino 1871 covados.

Nono batalhão de infantaria.

Mantas de lãa 376, panno verde escuro entre-fino, covados 1468.

Meio batalhão da Parahiba.

Mantas de lãa 48.

Quarto batalhão de artilharia.

Panno carmesim para vivos, covados 90.

Escola de primeiras lettras do segundo batalhão de infantaria.

Arêa preta, libras 6, compendios de arithmetica por Avila, 3.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho administrativo as 10 horas do dia 12 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 5 de julho de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Relação dos individuos multados pela subdelegacia do Recife no dia 20 do corrente.

Domingos Joaquim Ferreira, rua da Cruz, cap. das posturas, art. das posturas, importancia em 8$ rs., por 5 libras de queijo podre.

Mendes & Braga, rua das Cruzes, cap. das posturas, art. das mesmas, importancia em 8$ rs, por 10 arrobas de tamaras podres.

Manoel Antonio da Costa, rua das Cruzes, cap. das posturas, art. das mesmas, importancia em 4$ rs, por falta de limpeza.

André Barbosa Soares, rua da Cruz, cap. 4 das posturas, art. 22 das mesmas, em 8$ rs, por 1 ½ barrica de bacalhão podre.

Manoel José Correia, rua da Cruz, cap. 4 das posturas, art. 22 das mesmas, em 10$ rs, por 56 libras de presunto podre.

João Coelho do Rosario, Pillar, cap. 4 das posturas, art. 22 das mesmas, em 8$ rs, por uma porção de toucinho podre.

O mesmo, Pilar, cap. 4 das posturas, art. 21 das mesmas, em 4$ rs, por falta de limpeza.— Importa em 50$ rs.

Subdelegacia do Recife 23 de junho de 1855. — O subdelegado 1º supplente Luiz de França Mello Junior.

Relação dos individuos multados por infracção de posturas em occasião da inspecção que procedeu esta subdelegacia no dia 20 do corrente nos açougues desta cidade.

Ribeira de S. José.

Angelo Borges da Silva, multado na quantia de 6$ rs, por infracção da segunda parte do art. 2 tit. 11 da postura da camara desta cidade por ter sido encontrado em seu açougue o peso de 8 libras falsificado.

Idem.

Luiz Moreira de Mendonça multado em 6$ rs., por ter um peso de libra falsificado.

Rua do Rangel n. 62.

Joaquim Pinto, multado na quantia de 12$ rs, por ter os pesos de 4 e 2 libras falsificados.

Idem n. 41.

Bellarmino Alves de Arouxa,na quantia de 10$ rs, por ter uma balança com accrescimo.

Ribeira da Boa Vista.

Ricardo Romualdo da Silva, multado na quantia de 6$ rs, por ter o peso de 8 libras falsificado.

Delegacia do 1º districto do Recife 21 de junho de 1855. — O delegado Francisco Bernardo de Carvalho.

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas : vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

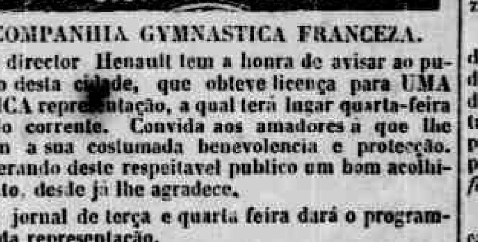

COMPANHIA GYMNASTICA FRANCEZA.

O director Henault tem a honra de avisar ao publico desta cidade, que obteve licença para UMA UNICA representação, a qual terá lugar quarta-feira 11 do corrente. Convida aos amadores a que lhe deem a sua costumada benevolencia e protecção. Esperando deste respeitavel publico um bom acolhimento, desde já lhe agradece.

O jornal de terça e quarta feira dará o programma da representação.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue em poucos dias o patacho nacional NICTHEROY, capitão Manoel Pedro Garrido, ja' tem parte da carga engajada : para o resto e escravos a frete. trata-se com os consignatarios Isaac, Curio & C., na rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor, segue para o Rio de Janeiro nestes dias, por ter quasi seu carregamento completo, pode ainda receber algumas miudezas e escravos a frete para os quaes tem bons commodos : tratase com Novaes & C., rua do Trapiche n. 54.

PARA A BAHIA

segue com muita brevidade o hiate nacional *Dous Amigos*, capitão João Rodrigues Vianna Dantas ; já tem parte da carga prompta : para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, na rua da Cruz n. 17, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa pretende seguir brevemente o patacho portuguez *Rapido*, por ter a maior parte do carregamento prompto : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Dentro em poucos dias sahirá para Lisboa o famoso patacho portuguez *Brilhante*, visto que já tem mais de metade da carga prompta ; e por isso as pessoas que nelle quizerem carregar devem dirigir-se quanto antes ao escriptorio da Viuva Amorim & Filho, na rua da Cruz n. 45.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna MARIA seguira' em poucos dias para aquelle porto, por ter a maior parte de seu carregamento engajado : para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

PARA O ARACATY.

Segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe* : para carga ou passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

LEILO'ES.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um grande e completo sortimento de obras de marcinería novas e usadas, e de outros muitos objectos differentes, que se acharão patentes no mesmo armazem ; assim como irá tambem a leilão o sobrado de um andar, sito na rua de San-Pedro Martyr n. 58 em Olinda, ja annunciado neste jornal : quinta-feira 12 do corrente, ás 10 horas.

AVISOS DIVERSOS.

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram : vende-se a 500 réis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

MASSA ADAMANTINA.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com esta deliciosa massa, cuja sua boa qualidade já he notoria, assim como tambem calça com ouro e prata, e outres metaes brancos que suas cores igualam muito aos proprios naturaes : póde ser procurado para este fim, na rua estreita do Rosario n. 2, confronte a igreja.

— Quem annunciou ter um escravo de 25 annos, para trocar por uma preta que sirva para rua, póde apparecer no Recife, na rua da Cruz n. 14, segundo andar, para ver se se faz semelhante troca.

— Ainda precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, sendo só para este serviço : na rua Augusta n. 3, sobrado.

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e a todos com quem tem negocios, que pelos annunciantes se acha encarregado com illimitados poderes para delles tratar e até decidir, a seu filho e irmão Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, com quem deverão entender-se.

Engenho Aguas-Claras 3 de julho de 1855.

Francisca da Cunha Bandeira de Mello,
José Felix Pereira de Burgos.

— Aluga-se por preço razoavel o primeiro andar da rua da Cadeia do Recife n. 47, proprio para morar homem solteiro ou escriptorio : a tratar por baixo, na loja de Manoel Ferreira de Sá.

Antonio José Teixeira Lima avisa a toda e qualquer pessoa, que não contrate com Manoel Pedro de Alcantara sobre a venda da preta Joanna, que a sua verdadeira dona he Maria do Rosario.

AO BARATO.

Borzeguins de duraque gaspiados para senhora a 2$500 rs. o par, sapatos de couro de lustre para senhora, francezes e de Lisboa a 1$200 rs. o par, sapatinhos de colxetes a 520 rs. o par : na praça da Independencia loja de calçados de Antonio Augusto dos Santos Porto ns. 57 e 59.

—O cautelista Antonio da Silva Guimarães faz sciente ao publico, que vendeu na sua casa da Fama o bilhete inteiro da segunda parte da sexta loteria da matriz da Boa-Vista n. 418, com 6.000$000 rs.

—O cautelista Antonio da Silva Guimarães no aterro da Boa-Vista n. 48, vendeu o bilhete inteiro n. 418 em que sahio 6:000$000 rs., da segunda parte da sexta loteria da matriz da Boa-Vista : o dono do bilhete pode vir receber 5:520$ rs., na loja do mesmo cautelista, logo que sahir a lista.

—Francisco Antonio Coelho, proprietario do hotel Francisco, offerece o mesmo estabelecimento de muitos annos acreditado nesta cidade a quem o pretender comprar, com todos os pertences a dinheiro a' vista ou a prazo com lettras garantidas : os pretendentes podem dirigir-se ao mencionado proprietario, ou ao escriptorio do Sr. Francisco Gomes de Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Perante o Sr. Dr juiz de orphãos, terça-feira 10 do corrente, na sala das audiencias, se ha de arrematar de renda por tres annos uma casa e sitio no lugar do Caldeireiro, pertencente ao finado Domingos Antonio Gomes Guimarães.

— Na rua do Hospicio, sitio n. 6 da senhora viuva Conha, existe uma ama para se alugar para casa de familia.

— Roga-se ao Sr. Francisco Antonio de Carvalho o favor de apparecer na rua do Crespo n. 3, a negocio de seu interesse.

RECREIO MILITAR.

Previne-se aos Srs. socios que a partida terá lugar no dia 14, e as propostas para convite de familia serão entregues até o dia 9, na casa do abaixo assignado, na rua do Aragão n. 12.—O secretario,

Alferes *Barros.*

Companhia Pernambucana de navegação costeira.

O conselho de direcção convida aos Srs accionistas da mesma empreza a effectuarem até o dia 31 do corrente mez mais 10 por cento sobre o valor das acções que subscreveram ; e o encarregado dos recebimentos he o Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

— Aluga-se um grande sitio na ilha do Retiro, Passagem da Magdalena, com duas boas casas de vivenda, uma grande senzala para pretos, uma olaria e casa, dous viveiros acabados de concertar : quem o pretender poder-se-ha entender na rua da Madre de Deos n. 36, ou na travessa da mesma rua armazem n. 9.

— O thesoureiro da sociedade Reléo da Mocidade, possuido do maior contentamento pelo premio da loteria, avisa aos illustres consocios,que o esplendide baile projectado nos seus vastos salões, fica transferido para uma quinta-feira, antecipando-se a preveni-los, que deverão comparecer com luvas de pellica, meias de sedá, e penteados ao atiló.—*O professor dos tres.*

— Quem precisar de uma ama para serviço de casa de portas á dentro, dirija-se á rua das Larangeiras, loja n. 6.

— Precisa-se de um homem portuguez, já habilitado ao serviço de campo, para tomar conta da direcção de um grande sitio, plantado de capim, mui perto desta praça,para no mesmo morar e trabalhar, e do seu producto e rendimento se faz um interesse etc. : a fallar na venda grande defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Precisa-se de uma ama portugueza, que saiba cozinhar, engommar e coser, para casa de homem solteiro : na rua do Queimado n. 33 A, loja junto a da Fama.

— A pessoa que tem annunciado dar dinheiro a premio de um por cento ao mez, com hypotheca em bens de raiz desta praça, annuncie onde deve ser procurada para se poder tratar.

MUTILADO

HOMŒOPATHIA.

Remedios efficacissimos contra as febres intermittentes.

Grande sortimento de carteiras de homœopathia muito em conta.
½ onça de tintura a escolher. 1$000
Tubos avulsos a 300, 400 e 500 rs.
Elementos de homœopathia, 4 vol. 6$000
No consultorio homœopathico do Dr. Casanova, rua das Cruzes n. 28.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. juiz de capellas, que haja de lançar suas vistas sobre os bens de N. S. da Boa-Viagem; este patrimonio tem de renda annual mais de 1:000$000, as suas casas algumas já tem cahido e outras estão para cahir, todos os annos se recebe o rendimento do patrimonio, o que se faz deste dinheiro todos os irmãos ignoram, por isso roga-se ao Sr. Dr. juiz de capellas, que chame a contas a estes senhores que teem sido tão exactos com os bens de Nossa Senhora, nomeando quanto antes uma commissão, afim de reparar os bens que tem cahido e outros que estão para cahir, dando esta commissão conta mensalmente da despeza que fez naquelle mez. Isto pede—*Um irmão*.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, ou mesmo de um moleque para serviço de compras e mandados de uma pequena familia: na rua do Hospicio n. 7.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta: na rua do Encantamento n. 10.

— Aluga-se uma escrava muito fiel, engomma optimamente, lava, cose e cozinha muito bem: quem a pretender, dirija-se á Passagem da Magdalena, primeiro sobrado passando a ponte pequena, que achará com quem tratar.

Massa adamantina.

Sebastião José de Oliveira recebeu de França ha poucos dias nova porção de massa adamantina para chumbar dentes. Esta preparação incontestavelmente superior a todas as que até agora se empregavam para este fim, he a unica capaz de preservar de total ruina os dentes cariados, e porque lhes enche perfeitamente as cavidades, e adquire apenas applicada, a mais completa solidez. Como prova desta verdade poderia o annunciante indigitar grande numero de pessoas, a quem, sempre com resultado o mais feliz, a tem applicado, isto porém seria ocioso porque he quasi geralmente reconhecida a supremacia desta preciosa preparação. O annunciante offerece, pois, seus serviços, não só para chumbar, limpar e tirar dentes, como tambem para outro qualquer fim de sua arte a todas as pessoas que se dignarem honra-lo, procurando-o a qualquer hora na sua loja da travessa da rua do Vigario n. 1, ou ao lado do Corpo Santo n. 83, segundo andar.

— José Pereira Cesar, tendo comprado a Custodio José de Carvalho Guimarães todas as fazendas e dividas activas da sua loja, sita na rua do Queimado n. 21 A., e desejando conservar todos os freguezes que já o são do mesmo estabelecimento, avisa a todos aquelles, tanto da praça como de fóra della, que lhe são devedores, que venham a mesma loja satisfazer os seus debitos, que ahi acharão bom sortimento de novas e baratissimas fazendas, e o melhor agrado, e a mesma franqueza que sempre houve neste estabelecimento.

Retratos.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema chrystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— Aluga-se um sitio no lugar dos Afogados, na rua de S. Miguel n. 39: a tratar na Boa-Vista, rua da Gloria n. 69.

— Constando-me que a Sra. D. Leopoldina Maria da Costa Kruger pretende alienar seus bens de raiz, previno aos que os quizerem comprar, de que movo contra a dita senhora acção decendial pelo juizo da primeira vara do commercio do Recife, para me pagar da quantia de 4:880$000 e dos juros vencidos, e que esses bens estão sujeitos ao referido pagamento, afim de não se chamarem os compradores em tempo algum á ignorancia. Recife 10 de maio de 1855.
Mathias Lopes da Costa Maia.

—Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, sendo parda ou preta, e que saiba coser, ensaboar cozinhar, e, sendo necessario, comprar alguma cousa na rua, porque ha escrava para fazer este ultimo serviço: na rua estreita do Rosario n. 15.

— Basilio Alvares de Miranda Varejão, como administrador de sua mulher D. Carolina Josephina Porcia de Mendonça, herdeira universal do senhor ou patrono do barbeiro Antonio da Trindade, aliás Paes, fallecido ha pouco mais de um mez, vem pelo presente protestar, como protestado tem nos respectivos autos, haver de quem arrematar as casas e alugueis da herança do dito Trindade, que sem motivo plausivel, se não a pretexto de poder seguir ruina pela conservação dellas, póz em praça o juiz de orphaos, escrivão Vasconcellos, contra os interesses do annunciante, que se habilita pelo mesmo juizo.

MORPHÊA

e outras doenças da pelle.
Tratam-se com especialidade as affecções da pelle, particularmente a morphéa.
No consultorio homœopathico do Dr. Casanova, rua das Cruzes n. 28.
Aos pobres trata-se de graça.

— O abaixo assignado, tendo deixado voluntariamente o lugar de cobrador da barreira de Cachanga, faltaria ao mais rigoroso dever se cordealmente não agradecesse ao Illm. Sr. tenente-coronel Bernardo Antonio de Miranda, não só os immensos favores recebidos, como tambem as maneiras obsequiosas com que dignou-se trata-lo durante anno e meio que na mesma esteve empregado, proprias de um coração bem formado; e aproveita a occasião para fazer sentir aos seus gratuitos inimigos, que nada mais o forçou a tal procedimento senão as lingoas mordazes que a detractavam, sem que a isso désse motivo, que appella para o mesmo Illm. Sr. tenente-coronel, que ha pouco tempo augmentou-lhe o ordenado de 240$000 para 300$000, e não como dizem ter sido despedido.—*João Rodrigues Campello*.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 12 a 16 annos, dando fiador a sua conducta: dirija-se á rua estreita do Rosario, taberna n. 16.

— Precisa-se alugar uma preta escrava, sem habilidades, para servir em uma casa de familia: a fallar na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 38.

— O Sr. Antonio Alves Ferreira da Silva tem cartas vindas do sul, na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento ahrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações e saiba igualmente tratar de jardim, para um pequeno sitio no lugar da Capunga, preferindo-se portuguez: quem pretender dirija-se á rua Velha na Boa-Vista n. 56, ou á repartição do sello, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado, tendo visto no *Diario* de 5 do corrente mez, no requerimento da Sra. D. Candida Agostinha de Barros e Sr. José Candido de Barros, ser devedor José Raymundo Ferreira da quantia de rs. 52$000 de uma lettra vencida em o anno de 1842, faz ver aos mesmos senhores que José Raymundo Ferreira, morador na cidade de Sobral nada devia ao fallecido Gaudino Agostinho de Barros, e por isso se não entende com o mesmo Sr. Ferreira tal lettra.—*José Rodrigues Ferreira*.

— O abaixo assignado, tendo de se mudar para o seu engenho Pindobal, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos e conhecidos da comarca de Nazareth, vem pelo presente agradecer a todos o bom tratamento que lhe deram durante 16 annos e meio em sua residencia, em Tamataúpe de Flores, assegurando a todos a continuação de sua estima, e pouca prestibilidade na comarca de Páo d'Alho.—*Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e Mello*.

— Precisa-se de um menino de idade de 12 a 14 annos, para caixeiro de taberna, preferindo-se portuguez ou de fóra da provincia: a tratar em Fóra de Portas n. 92, taberna.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba engommar e cozinhar: no pateo da Penha, sobrado de um andar, por cima da taberna.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.
Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000
Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,
é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.
Rosario n. 36 segundo andar.

—O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes mudou a sua residencia da rua Nova, para a rua da Aurora sobrado n. 62, que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, e ahi continua a exercer a sua profissão de medico.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Dr. Ribeiro, physician by the university of Cambridge, United States, continues to reside, at rua da Cruz n. 49, 2.° floor, and attends especially to the eye and ear's diseases, he makes occular examination at any hour in private residences; remember that for the examination of the ear, it requires the light of the sun.

As melhores bichas que tem vindo a esta provincia,
são as que vieram neste vapor inglez que passou para o sul, tem um palmo de comprido, e segundo dizem os freguezes, tem feito uma bicha mais sangria do que 5 ventosas; estão no deposito dellas, na rua estreita do Rosario n. 11.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro, que sabe escrever, fallar correctamente a lingoa franceza, e igualmente possuindo todos os requisitos necessarios para poder escrever e fallar com a maior perfeição a lingoa portugueza, entendendo alguma cousa da lingoa ingleza, dirija-se á rua do Trapiche n. 36, segundo andar, das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

— A taberna de Gurjahú de cima continua a estar prevenida de um completo sortimento de molhados, miudezas e fazendas; por tanto todas as pessoas que quizerem continuar a honrar este estabelecimento, alli acharão tudo que precisarem a vontade do comprador, pelo mesmo preço ou com pouca differença da praça; na mesma taberna ha cortes de lãa do ultimo gosto, chegados ultimamente para vestidos de senhoras.

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, que compraram a padaria que foi da viuva do fallecido Carlos, sita no largo de N. Senhora do Terço ou Cinco Pontas, os quaes promettem a todos aquelles senhores que lhes fizerem a honra de comprar o excellente pão, bolacha fina, biscoito, fatias, bolachinas de araruta, de os servir com as melhores farinhas que houver no mercado, assim como a sua bolacha grande he firmada com a firma de Ribeiro & Pinto, e a pequena com a de R. & P., avista do exposto esperam a concurrencia tanto de seus amigos, como dos Illms. Srs. de engenho: a padaria principiará a trabalhar no dia 2 de julho corrente.
Ribeiro & Pinto.

— Na rua do Cabugá n. 9, terceiro andar, precisa-se de uma ama boa cozinheira.

Aqui não ha uzura.

Alugam-se as bem acreditadas bichas de Hamburgo, das que os facultativos costumam mandar applicar, pois neste estabelecimento as ha bem frequintinhas e de bons tamanhos, e prova, que quem tem precisado de 8 basta 4, e os preços são bem rasoaveis: na rua estreita do Rosario, padaria n. 13.

— Precisa-se de um bom trabalhador de padaria e que queira encarregar-se de entregar pão em uma pequena freguezia de pão, fiado á conta da casa: a tratar na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6.

— A pessoa que annunciou dar dinheiro a juros de um por cento ao mez, com hypotheca em bens de raiz, queira dirigir-se á rua da Cruz n. 21, segundo andar, que se dirá quem faz esse negocio.

— Desappareceu da casa do abaixo assignado, no dia 2 do corrente, as 7 horas da noite, uma preta por nome Marcelina, de nação, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, de côr fula, tem falta de um dente na frente da parte de cima, e tem nos braços um bordado com tres lettras iniciaes; levou dous vestidos, sendo um preto e um outro com listras encarnadas e verdes, ambos de chita: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, caso a peguem, leva-la á rua da Senzala n. 42.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, para taberna; na rua Nova n. 71.

— Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar: no sobrado n. 1, confronte a ordem terceira de S. Francisco.

— O abaixo assignado declára ter vendido umas cadeiras ao Sr. F..... das quaes haviam ficado cinco em seu poder para se envernisarem, devendo o mesmo Sr. acima as mandar buscar no dia seguinte, dia em que justamente veio um preto para dito fim, e como sejam as mesmas cadeiras reclamadas pelo dito senhor, que diz não recebera! o abaixo assignado roga por consequencia a pessoa que as tiver em seu poder o obsequio de mandar leva-las ao seu armazem de trastes na rua Nova, que muito o obrigará.—*L. Pugi.*

— José Pereira Cesar faz sciente ao publico e especialmente ao commercio desta praça, que comprou a Custodio José de Carvalho Guimarães as fazendas e todo o debito activo e passivo relativo ao seu estabelecimento da loja de fazendas da casa n. 21 A, sita na rua do Queimado; e que tem estabelecido na mesma casa e loja uma sociedade commercial em comandita com o Sr. José Teixeira Leite, por espaço de tres annos a contar do dia 5 de junho proximo passado.
Recife 7 de julho de 1855.

THEATRO D'APOLLO.

Sociedade dramatica emprezaria.

Em consequencia de ter-se fechado o theatro de Santa-Isabel, a sociedade dramatica emprezaria participa ao respeitavel publico, que tendo contratado o theatro d'Apollo para dar os seus espectaculos dramaticos, afim de ganharem para sua subsistencia e para ja de seus empregados e actores escripturados; recorrem ao benemerito publico desta cidade, que por mais de uma vez tem protegido artistas em identicas circumstancias, dando todas as semanas espectaculos escolhidos, e abrindo desde ja uma assignatura de 12 recitas com o abatimento de 10 por cento, sendo os preços da casa os seguintes:

Camarotes de 1.ª ordem	7$000
Ditos da 2.ª »	7$000
Ditos da 3.ª »	4$000
Cadeiras	1$500
Geraes	1$000
Galeiras	500

A sociedade dramatica promette envidar todos os meios ao seu alcance para bem satisfazer um publico, que de certo não deixará de a proteger na crise actual, em que não tem outros lucros a perceber mais do que a concurrencia do mesmo publico.
Recebem-se assignaturas e encommendas de bilhetes no mesmo theatro das 10 horas ás 2 da tarde, e das 6 ás 8 da noite.

— Aluga-se ou vende-e uma casa com sotão e sitio no lugar da Torre, junto ao sobrado do Sr. Peixoto, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria, quartos para feitor, etc.: na rua da Cruz n. 10.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros, hespanhóes, mexicanos e pesos de 5 francos: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 38.

— Compram-se traves de emberiba, de 30 palmos de comprimento e 1 em quadro: na rua da Praia, casa terrea junto ao subdelegado.

— Compra-se uma negra de boa figura, que saiba bem engommar, coser e cozinhar, paga-se bem; assim como um moleque de 14 a 16 annos: quem tiver, dirija-se á rua da Cruz n. 23.

VENDAS.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, na rua da Cruz n. 54. um rico piano de armario, recentemente chegado e de boas vozes, assim como se encarrega de mandar vir outros a contento dos pretendentes.

Attenção.
Vende-se 1 cama de armação, de jacarandá, 1 mesa de amarello com 7 palmos de comprimento e 4 de largura, propria para alfaiate cortar obras, 1 dita para cozinha, 1 caixão de amarello envidraçado proprio para vender fazendas e calçados, e 5 quadros com moldura de jacarandá: na travessa do Queimado n. 5, segundo andar. Na mesma casa compra-se um binoculo de marfim ou de metal, que seja grande e em bom uso.

— Vende-se uma escrava de 24 annos, quitandeira, cozinha o diario de uma casa e lava de sabão; vende-se por querer-se comprar um moleque: quem a quizer, dirija-se á rua da Moeda n. 11, segundo andar, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma cabra (môcho) raposa, com muito bom leite: dirija-se á Santo Amaro junto ao cemiterio dos Inglezes, casa de 2 portões.

Deposito de cal de Lisboa.
Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

—Vendem-se duas pretas de meia idade, uma bôa quitandeira e outra boa cozinheira e lavadeira de barrela; um preto que serve para todo serviço e he bom caiador: na rua Direita n. 66.

— Vendem-se uma cama de angico, dous encherGões, um colchão e uma estante, sendo tudo novo e por preço mui diminuto: na rua das Cruzes n. 39, primeiro andar.

— Vende-se uma porção de saccos de milho e outra porção de arroz de casca, chegado ultimamente de Penedo: a tratar na rua Direita n. 69 com Antonio Alves de Miranda Guimarães, ou a bordo da barcaça *Carolina*, fundeada no Caes do Ramos.

— Vende-se linha de algodão em novellos para costura, bem acreditada neste mercado pela superioridade de sua qualidade: em casa de Southall Mellor & C. rua da Cadeia do Recife n. 36.

NA LOJA DE 6 PORTAS

em frente do Livramento.
Vendem-se vestidos de seda, bonitos gostos, para meninas de 3 a 6 annos por 6$; lenços de cambraia, brancos e pintados, a 160 rs.; chitas de bons pannos a 160, 180 e finas a 200 rs.; riscados de linho para roupa de menino e homem a 240 rs.; fazendas escura propria para roupa de escravos a 160 rs., e outras muitas fazendas por preço barato.

A 400 RS.

Lenços de cassa e seda, lindos e modernos padrões: na rua do Queimado n. 33 A, loja junto a da Fama.

— Vende-se escolha de café de boa qualidade: na rua do Brum, armazem n. 14.

Capas de burracha baratissimas.
Vendem-se capas de borracha, o melhor possivel e por preço que se não vende em parte alguma: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

ARADOS DE FERRO.
Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

MOENDAS SUPERIORES.
Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

PECHINCHA E MAIS PECHINCHA

NA RUA NOVA N. 8, LOJA DE
José Joaquim Moreira.
Acaba de receber pelo ultimo navio francez, um magnifico sortimento de borzeguins para senhora, todos de duraquê, mas que pela delicadeza com que dão feitos e consistencia da obra, muito devem agradar; accrescendo além disto o preço, que apenas he de 2$400 rs. o par, bem como, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$600, ditos de cordavão muito novos a 1$000 réis, pagos na occasião da entrega.

Brunn Praeger & C., tem para venda em sua casa rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Gomma lacca.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda, construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.
Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Relogios de ouro e prata, sabonetes patente inglez.
Sellins inglezes.
Silhões inglezes proprios para senhora montar.
Lanternas para carro.
Molas de 5 folhas para carro.
Eixos de patente para carro.
Couros para coberta de carros.
Fio em novellos para sapateiro.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

A 5$000 rs. a pessa.
— Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 3$000, e algodãozinho americano com pequeno toque a 2$000 a peça.

PARA ESCRAVOS.

A 1$200 rs.
Cobertores de algodão encorpados: na rua do Queimado, loja n. 17.

FEIO E BOM.
Vende-se estojo com uma navalha, verdadeiro aço inglez, feio e bom, pelo barato preço de 1$500: na rua do Queimado n. 63, loja de João Chrisostomo de Lima Junior.

Charutos Bahianos.
Chegaram pelo ultimo navio vindo da Bahia, os muito afamados charutos varetas e de S. Felix, da fabrica de Brandão, sendo em caixas de 100, 50 e 25: vendem-se na rua do Queimado n. 9.

— Vende-se uma excellente bomba de repuxo: na rua do Collegio n. 16.

— Vende-se um sitio no lugar da Cruz de Almas, com muito boa baixa para capim, terreno alto, com arvores de fructo, muito boa e grande casa de vivenda, com uma casa ao lado, que serve para qualquer estabelecimento, casa para pretos, a outros commodos: a fallar com o coronel José Carlos, ou com Antonio Luiz Vieira, no mesmo sitio.

A 5$500.

Chales de merinó, finissima fazenda, bonito sortimento de todas as cores, pelo diminuto preço de 5$500: na rua do Queimado n. 33, loja junto a da Fama.

— Vendem-se 3 escravos, entre elles um optimo mulatinho de idade 16 annos, muito lindo, uma preta de boa conducta, quitandeira; na rua Direita n. 3.

— Vende-se rapé superior, Paulo Cordeiro, a 1$280 a libra, rapé princeza de Lisboa, em vidros: no armazem de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 6.

Deem attenção ao barateiro.

Vinho da Figueira, de Lisboa, branco superior, tinto do Porto engarrafado, muito bom, e velho a 800 rs. a garrafa, azeite doce do melhor, vinagre de Lisboa engarrafado, branco e tinto, sardinhas de Nantes em latas, queijos do reino muito frescaes, passas chouriças, paios, presuntos, cerveja de superior qualidade, vinho Bordeaux engarrafado a 400 rs. a garrafa, e a 320 deixando-se o casco, dito champagne da melhor qualidade, dito muscatel do verdadeiro a 560 a garrafa, charutos da Bahia muito bons, sabão branco do Rio, graxa em latas da melhor, batatas de superior qualidade, chá de todas as qualidades e do melhor, bolachinha ingleza superior, manteiga ingleza e franceza, banha de porco muito alva, bolachinha de araruta muito superior, velas de carnauba pura e de composição, ditas de espermacete das melhores qualidades, e pelo mais barato preço, talharim, macarrão e aletria, cevadinha, sagú, marmelada, papel almaço e de peso, dito pautado, e tudo mais de muito boa qualidade, e o mais barato que se encontra: na taberna da rua Nova n. 50, na esquina da rua de Santo Amaro.

— Vende-se um excellente terreno de 33 palmos de frente, na rua da Aurora junto a casa do Sr. Joaquim Manoel: a tratar na rua Velha n. 18, ou em Santo Amaro, sitio defronte da capella.

— Luiz José de Sá Araujo tem para vender no seu armazem da rua do Brum n. 22, o seguinte, chegado ultimamente: gigos com champagne de superior qualidade, em garrafas e meias ditas, ternos de cestos muito bem feitos, carrinhos para meninos, muito fortes e bons, uma grande machina de lavar roupa, uma balança romana com todos os seus pertences, que pesa de 800 a 1,000 libras, tudo por preço commodo.

— Panno e setim preto, brins brancos, casemiras e gangas de cor, lenços de setim de cor para gravata, gravatas feitas, e outras muitas fazendas de gosto, por preço razoavel: na rua do Crespo, loja n. 19.

— Vendem-se chapeos de sol de seda e luvas de seda para homens e senhoras, ditas de torçal pretas, com dedos e sem elles, por preço commodo: na rua do Crespo, loja n. 19.

PEDE-SE A ATTENÇAO' PARA QUEM TIVER BOM GOSTO.
C. G. Hesse avisa as pessoas gradas e de bom tom, que tem para vender 2 lindissimos carros de 4 rodas, do mais novo modello de Paris, e ultimamente acabados; a construcção dos ditos carros foi feita mui de proposito para acreditar o seu estabelecimento, e agradar aos freguezes, de quem tem recebido não equivocas provas de sua benevolencia, e por isso empregou todo o zelo d'arte na sua solidez e bemfeitoria, e os offerece desassombrado a todo e qualquer entendedor, e pretendente a toda hora do dia, na rua do Pires n. 22, aonde podem ser minuciosamente examinados; o preço dos ditos será razoavel.

— Vende-se arroz pilado muito superior, dito de casca, saccos com milho, ditos com farinha de mandioca, tudo mais barato do que em outra qualquer parte, que he para se acabar com o resto: na travessa do Carioca, armazem de Antonio Pinto de Souza.

— Vende-se todo o necessario para uma estribaria para dous cavallos, incluindo as telhas com pouco uso e por preço commodo: na rua do Collegio n. 4.

Acha-se á venda o manual do guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1851, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, e companhias, com mappas e modelos, etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a 5$000 por cada volume.

—Vende-se o apreciavel vinho Bordeaux engarrafado, muito proprio para as pessoas que se acham em dieta e por preço baratissimo, por ser uma pequena porção que resta: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se os verdadeiros licores de absyntho e kirch, chegados pelo ultimo navio francez e por preço muito commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

TENTOS PARA VOLTARETE.

Vendem-se caixinhas com tentos de muito bom gosto para o apreciavel jogo de voltarete, chegados ultimamente de França e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Na travessa do arsenal armazem n. 9 vendem-se saccas com arroz pilado.

A 9$000 A PEÇA.
Vendem-se peças de brim fino de linho, com 20 varas, proprio para cerolas, toalhas, lençoes e outra muitas obras, pelo baratissimo preço de 9$000 a peça, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem barato: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vendem-se 2 livros nauticos, o Piloto instruido e taboas de reducção, tudo em bom estado: na rua estreita do Rosario n. 6.

— Vende-se superior doce de goiaba, feito tão somente de casca: na rua do Rangel, quina do becco o Carcereiro, taberna n. 50.

— Que fumaça aromatica tem uns charutos que se vendem unicamente, e por preço commodo, na loja da rua do Crespo n. 19.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.
Vende-se por preço commodo no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vendem-se sapotis grandes; no sitio da Trempe n. 1, sobrado que tem taberna por baixo, e na rua da Cadeia do Recife, taberna defronte do becco Largo.

A pechincha.

No aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.
Cebolas chegadas ultimamente de Lisboa a 200 e 400 rs. o cento, presuntos, linguiças, paios, manteiga ingleza de todas as qualidades, dita franceza, bolachinha de soda, biscoitos, e muitas outras qualidades, passas, ameixas, tamaras, chá da India de todas as qualidades, e muitos outros generos chegados ultimamente, tudo de superior qualidade e preço mais barato do que em outra qualquer parte.

GRANDE E NOVO

Sortimento de chapeos de sol tanto de seda como de panno, para homens e senhoras, de todos os tamanhos e qualidades, paletós de panno, seda, lãa, linho, alpaca etc., de todas ás cores e qualidades, calças de brim branco e pardo, e um sortimento de malas para viagem, assim como baleias para vestidos e espartilhos para senhoras, cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapeos de sol, por menos preço que em outra qualquer parte: na rua do Collegio n. 4, casa de J. Falque.

Attenção.
Chales de ganga bordados a 2$800: na rua do Queimado n. 33.

—Na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, vendem-se os seguintes relogios por muito barato preço que faz admirar, relogios de ouro patente suisso, ditos de prata, ditos de dita dourada e ditos de dita galvanisada.

Velas.

Vendem-se excellentes velas de carnauba pura e de composição, sendo estas do melhor fabricante do Aracaty, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua da Cruz armazem n. 15.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, vendem-se bons cobertores de algodão, brancos, de pello a 1$400, e sendo em porção faz-se alguma differença no preço: tambem vendem-se sedas escocezas a 1$200 o covado, bonitos padrões e sem defeito.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 58.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.
Vendem-se cortes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o corte.; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.
Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Cera de carnauba.
Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um cabriolet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.
Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.
Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.
Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

FARINHA DE MANDIOCA.
Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.
Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 54, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção!!
Vende-se superior fumo de miólo, segunda e capa, pelo baratissimo preço de 3$000 a arroba: na rua Direita n. 76.

Potassa.
No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos: em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Capas de panno.
Vendem-se capas de panno, proprias para a estação presente, por commodo preço: na rua do Crespo n. 6.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gemenho com pouco dinheiro.
Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.
Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

COBERTORES.
Vendem-se cobertores escuros, grandes e pequenos, a 1$200 e 720 cada um: na rua do Crespo n. 6.

CORTES DE CASEMIRAS

DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.
Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, pura baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.
Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vendem-se 2 lindas negrinhas muito sadias, sendo uma de idade de 7 annos e a outra de 4, a primeira tem principio de costura: na rua do Crespo n. 10, segundo andar. Na mesma casa compra-se um negro moço, de bonita figura.

A boa fama

Vendem-se chapeos de palha da Italia muito finos, para homem e meninos, pelo baratissimo preço de 1$600: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Attenção.
Na rua da Cadeia Velha n. 47, loja do Sá (Manoel) vende-se damasco de lãa de duas larguras, muito proprio para cobertas de cama e pannos de mesa.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
Reduzido de 640 para 500 rs. a libra
Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

VINHO BORDEAUX
Das mais acreditadas marcas seguintes:
ST. JULIEN MEDOC. | POMEROL MEDOC.
ST. EMILION MEDOC. | POMILA MEDOC.
A 12,000 RS.
Cada garrafão de 27 garrafas.
Em porções se fara' uma reducção no preço:
No armazem de TASSO IRMA'OS.

A Boa Fama.

Vende-se papel marfim pautado o mais superior que he possivel haver, pelo barato preço de 4$000 a resma, dito de peso pautado a 3$600, dito almaço sem ser pautado, porém boa fazenda, a 2$600 a resma, pennas de aça, bico de lança, o melhor que póde haver, a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas a 640, canivetes finos de 2, 3 e 4 folhas a 240. 320. 400 e 500 rs., ditos de 1 folha a 160, lapis finos envernisados a 120 a duzia, ditos mais ordinarios a 80 rs., canetas de aço e marfim torneadas, cousa muito delicada, a 120, 200 e 300 rs., capachos pintados para salas a 600 rs., bengalinhas de junco com bonitos castões a 500 rs., grande sortimento de oculos com armação de aço a 800 rs. o par, ditos de armação de metal a 400 rs., lunetas quadradas com armação de tartaruga a 1$000 cada uma, ditas com armação de bufalo a 500 rs., carteiras para algibeira, fazenda muito superior, a 640, luvas brancas de algodão, proprias para montaria, a 240 o par, ditas de cores, fazenda boa, a 400 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, esporas finas de metal a 800 e 1$000 o par, chicotes finos a 800 e 1$000, ricas abotoaduras para collete a 400, 500 e 600 rs., trancelins pretos de borracha para relogio a 100 e 160 rs., tinteiros e areeiros de porcelana a 500 rs. o par, riquissimas caixas para rapé a 640, 1$000, 1$500 e 2$000, carapuças pintadas muito finas para homem a 240, meias pintadas muito finas para homem a 320 o par, e além de tudo isto outras muitissimas cousas que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte, como ha muito tempo esta conhecido: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A Boa Fama.

Vendem-se lindissimas caixas para costura de senhora a 2$, 3$ e 3$500, caixinhas muito delicadas, proprias para guardar joias a 600 e 800 rs., pentes de marfim para alisar, fazenda superior, a 1$500, luvas de torçal com belotas, muito boa fazenda, a 800 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e sem defeito algum para homem e senhora a 1$200 o par, pentes de tartaruga de muito bonitos padrões a 4$500, 5$000 e 5$500, ditos de bufalo imitando tartaruga a 1$280, e além de tudo isto outras cousas de muito bons gostos, e tudo por preços que muito agradarão aos compradores: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,
ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.
NA MESMA FUNDIÇA'O.
se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 28 de junho o escravo João, de nação Angola, que representa ter 30 annos de idade, altura e corpo regular, cara redonda, com carne sobre os olhos; tem um calombo nascendo da orelha direita á ponta do queixo, e outro mais pequeno em cima; tem falla mansa e costuma a embriagar-se, e anda ganhando na rua; levou camisa e caiça de riscado azul e um bonete, etc.: qualquer pessoa que o pegar leve-o ao seu senhor D. da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que recompensará.

—Do patacho **Valente**, fugio um escravo marinheiro de nome Caim, crioulo, idade 28 annos pouco mais ou menos, altura regular, foi vestido de calça de riscado, jaqueta de brim, camisa branca e chapéo de molla: quem o apprehender pode-o levar em casa de Novaes & C., rua do Trapiche n. 54.

— Desappareceu do engenho Camorim Grande, da freguezia de Agua Preta, o escravo Gabriel, nação Benguella, parecendo ser crioulo mas não he, maior de 32 annos, altura regular, côr muito preta, cabellos achatados, olhos amarellados, bastante vivo e ladino, dado a contar historias do que tem visto por onde tem viajado, mentiroso e atrevido quando está embriagado, pernas finas, e bem fechado de barba, rosto redondo, já tem sido surrado, levou um gancho ao pescoço que he de suppôr o tenha tirado, porém ha de estar com o couro do pescoço grosso e aspero, o qual foi escravo do Sr. major Antonio da Silva Gusmão, trabalha de barbeiro, e tambem entende de cozinha, trabalha de pedreiro e sabe fazer telha. Desappareceu no mesmo dia do dito engenho ácima, em companhia do mesmo escravo Gabriel a escrava de nome Maria, nação Cassange, idade 50 annos, bastante alta, muito secca do corpo, côr preta, cabeça comprida para traz, já bastante pintada de cabellos brancos, principalmente pelas fontes, tem um dente de menos na frente, no queixo de cima, rosto comprido, beiço de cima meio revirado, nariz afilado, pés seccos, peitos muito pequenos, a qual escrava o seu antigo senhor já morou em Gurabira, districto da provincia da Parahiba; ambos os escravos desappareceram no dia 28 de maio do corrente anno: por isso roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, hajam de apprehende-los e leva-los a seu senhor Ignacio Ferreira de Mello Lessa, no engenho ácima, ou nesta praça a seu correspondente Manoel Antonio de Santiago Lessa, morador na rua Augusta n. 3, que serão bem recompensados.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA, —1855

MUTILADO